

PROJETOS DE LEI

Nº 641/2011

LEI Nº 9901

AUTÓGRAFO Nº

462/11

Nº

URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro provenientes

de Emendas Parlamentares ao Orçamentos de 2012 - Lei nº 9.487, de 14

de dezembro de 2011, às Entidades Beneficentes que desenvolvam progra-

mas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras

providências.



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2011.

PL 641/2011

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM: 20 DEZ 2011

SEJ-DCDAO-PL-EX-158/2011.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro proveniente de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências.

Anualmente, através de Emendas feitas pelos Nobres Vereadores ao Orçamento do Município, vem sendo concedido auxílio, mediante convênio, às entidades beneficentes e/ou assistenciais, sem fins lucrativos, que desenvolvem programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura e lazer, juventude, meio ambiente, etc., desde que declaradas de utilidade pública nos termos da Lei 444, de 9 de agosto de 1956, com o intuito de promover melhores condições de vida à população menos favorecida ou em situação de risco social de nossa cidade.

Após a aprovação do Orçamento anual pelo Legislativo com as respectivas Emendas e a publicação da Lei Orçamentária, através de Decreto do Executivo que estabelece os requisitos a serem preenchidos pelas entidades para fazer jus ao auxílio e, mediante prévia aprovação pela Secretaria da Cidadania do Plano de Trabalho e da documentação apresentados pela Entidade, bem como a assinatura de termo de Convênio, o benefício é concedido.

Ocorre que, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, a concessão de recursos públicos para o setor privado, deverá ser autorizada por Lei específica, não bastando que a despesa esteja prevista na Lei Orçamentária.

Assim, embora a concessão de auxílio proveniente de Emendas Parlamentares às entidades que desenvolvem programas e projetos na área de promoção e assistência social, através de convênio a ser celebrado com a Secretaria da Cidadania, já esteja previsto na Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2012, o presente Projeto tem por objetivo, atender às disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e à recomendação feita pelo Ministério Público local.

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-20-Dez-2011-08:25-107644-3/6




# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-158/2011 – fls. 2.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, posto que de relevante interesse público a finalidade a que se destina, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SOROCABA

-20-Dez-2011-08:25-107644-4/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Emendas SECID 2012



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 641/2011

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro provenientes de emendas parlamentares ao orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro às entidades relacionadas no Anexo I desta Lei, nos valores ali estabelecidos, para implantação e/ou manutenção de seus programas e projetos na área de promoção e assistência social, ou ainda para investimentos visando a melhoria dos mesmos.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio e nos termos das Emendas Parlamentares ao orçamento vigente (Lei nº 9.847, 14 de dezembro de 2011) e relacionadas no Anexo I desta Lei:

Art. 2º As entidades ora contempladas receberão o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresentem Plano de Trabalho e seu orçamento, assinado pelo Presidente e responsável do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;

II - Obtenham prévia aprovação de seu Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenham capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS e CMDCA;

IV - Sejam declaradas de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Sejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Não tenham fins lucrativos e/ou econômicos;

VII - Tenham seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/93) e com os estatutos dos segmentos que atende.

VIII - Estejam regularmente constituídas há mais de 02 (dois) anos;

IX - Tenham um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promover atividades de auto-sustentação para este fim;

X - Estejam em conformidade junto a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010 e das resoluções do CMAS nº 109 de 11 de novembro de 2010 e 16 de 05 de maio de 2010;

XII - Não possuam servidores públicos nos quadros de dirigentes;



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

## XIII - Apresentem:

- a) Relatório de atividades do ano corrente;
- b) Ata da última reunião da Diretoria em exercício;
- c) Cópia do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da Entidade.
- d) Declaração de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando atender criança e adolescente.
- e) Relação nominal dos assistidos pela Entidade.
- f) Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório.
- g) CNPJ;
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante (s) legal(ais);
- i) Carta de apresentação do Contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe;
- j) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- l) Certidão de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

## XIV - No caso de alteração apresentar:

- a) cópia do estatuto social atualizado registrado em Cartório;
- b) cópia da ata de eleição da Diretoria atual legalmente constituída;
- c) carta de apresentação do contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe.
- d) Cópia do CNPJ

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros concedidos nos termos desta Lei, as Entidades deverão fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do Convênio, se o repasse for feito em parcela única, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas com os seguintes dizeres: "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SECID PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES", nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Serão aceitos holerites, notas fiscais que contenham CPF do recebedor, guias de recolhimento de impostos e contribuições em nome da Entidade. Não serão aceitos recibos e os comprovantes deverão ser do período do repasse da verba.

II - Relatório de atividades;

III - Balancete demonstrando as receitas;

IV - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

V - Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

§ 1º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

§2º Se o repasse for feito em parcelas, a prestação de contas deverá ser feita mensalmente e os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba e vir acompanhados de:

- a) solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados. Informar no corpo da solicitação, o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente específica, onde será efetuado o depósito;
- b) Relação nominal dos usuários que frequentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID, assinado pelo presidente da Instituição;
- c) Relatório mensal de atividades desenvolvidas no mês;

§3º Após a aprovação da prestação de contas mensal pela Secretaria da Cidadania, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação da parcela seguinte, a qual emitirá a ordem de pagamento, sendo que o recibo de depositado em conta bancária da Entidade, especificamente aberta para esse fim, valerá como comprovante de pagamento.

§4º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igualou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§6º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a Entidade possa celebrar novos convênios com o Município ou receba o repasse do mês seguinte.

§7º Em caso do recebimento dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares em parcelas mensais, deverá ser entregue mensalmente a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social e cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Caso as certidões estejam vencidas o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização das mesmas na DACON.

§8º A Entidade deverá, ainda, comprovar a entrega da prestação de contas e do relatório técnico à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores.

§9º As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos não autorizados; passagens aéreas e terrestres; hospedagem; promoção de festas e eventos; pagamento de impostos e encargos anteriores à celebração do convênio.

§10 Comproverantes de pagamento de materiais, mão de obra, pagamento de impostos e contribuições relativos a construção, reforma ou ampliação, bem como de aquisição de material permanente, somente serão admitidos em caso de verba destinada a investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos da Entidade contemplada com recursos provenientes de Emendas Parlamentares;



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

Art. 4º A Conveniada deverá apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Promoção e Assistência Social, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 7º Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre o Município e o pessoal contratado pela Entidade para a execução do Convênio autorizado por esta Lei.

Art. 8º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará a suspensão do Convênio.

Art. 9º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10 Fica expressamente vedado às entidades beneficiárias a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento de 2012 da Secretaria da Cidadania e relacionadas no Anexo I desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal 



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

ENTIDADE BENEFICIARIA	DESTINAÇÃO	ORGÃO	FUNCIONAL			AÇÃO	CATEGORIA	TOTAL
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.815	07.01.00	8	244	4029	6039	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.324	07.01.00	8	244	4029	4792	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.214	07.01.00	8	244	4029	3029	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.948	07.01.00	8	244	4029	6128	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.114	07.01.00	8	244	4029	4650	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.194	07.01.00	8	244	4029	4719	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.678	07.01.00	8	244	4029	4939	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.837	07.01.00	8	244	4029	6058	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.043	07.01.00	8	244	4029	4598	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.196	07.01.00	8	244	4029	4721	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.325	07.01.00	8	244	4029	4791	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.426	07.01.00	8	244	4029	4758	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.490	07.01.00	8	244	4029	3183	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ACAP-ASSOCIACAO CHRISTA DE ASSISTENCIA PLENA	EM.2012.564	07.01.00	8	244	4029	4860	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ACB ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM	EM.2012.176	07.01.00	8	244	4029	4702	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
ADDS-ASS DESPORTIVA DOS DEFICIENTES SOROCABA	EM.2012.613	07.01.00	8	244	4029	4897	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.538	07.01.00	8	244	4029	4841	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.112	07.01.00	8	244	4029	4648	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.326	07.01.00	8	244	4029	4790	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.614	07.01.00	8	244	4029	4898	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.055	07.01.00	8	244	4029	4606	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFAS-ASS. FILADELFIA ACAO SOC. IGREJ.PRESBIT. SOR.	EM.2012.594	07.01.00	8	244	4029	3150	4.4.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFAS-ASS. FILADELFIA ACAO SOC. IGREJ.PRESBIT. SOR.	EM.2012.593	07.01.00	8	244	4029	4879	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.812	07.01.00	8	244	4029	6036	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.157	07.01.00	8	244	4029	4665	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.253	07.01.00	8	244	4029	4692	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.615	07.01.00	8	244	4029	4899	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.327	07.01.00	8	244	4029	4789	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.056	07.01.00	8	244	4029	4607	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.533	07.01.00	8	244	4029	3166	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.328	07.01.00	8	244	4029	3058	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.465	07.01.00	8	244	4029	3197	4.4.50.00.00	R\$ 35.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.746	07.01.00	8	244	4029	4977	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00





# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.752	07.01.00	8	244	4029	4980	3.3.50.00.00	R\$ 15.025,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.540	07.01.00	8	244	4029	3163	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.046	07.01.00	8	244	4029	4601	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.329	07.01.00	8	244	4029	4788	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.456	07.01.00	8	244	4029	3084	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.793	07.01.00	8	244	4029	6018	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.058	07.01.00	8	244	4029	4608	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.230	07.01.00	8	244	4029	4745	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.789	07.01.00	8	244	4029	6014	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.264	07.01.00	8	244	4029	4684	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.539	07.01.00	8	244	4029	3164	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.330	07.01.00	8	244	4029	3059	4.4.50.00.00	R\$ 30.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.617	07.01.00	8	244	4029	4901	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.830	07.01.00	8	244	4029	6053	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.903	07.01.00	8	244	4029	6089	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.500	07.01.00	8	244	4029	3175	4.4.50.00.00	R\$ 200.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.331	07.01.00	8	244	4029	4787	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.168	07.01.00	8	244	4029	4675	3.3.50.00.00	R\$ 20.025,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.559	07.01.00	8	244	4029	4856	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.333	07.01.00	8	244	4029	3061	4.4.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASPA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS	EM.2012.191	07.01.00	8	244	4029	4716	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.332	07.01.00	8	244	4029	3060	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.173	07.01.00	8	244	4029	4680	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.141	07.01.00	8	244	4029	4659	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.501	07.01.00	8	244	4029	3174	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.844	07.01.00	8	244	4029	6064	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.913	07.01.00	8	244	4029	6097	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.334	07.01.00	8	244	4029	3062	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.357	07.01.00	8	244	4029	4771	3.3.50.00.00	R\$ 25.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.599	07.01.00	8	244	4029	3149	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.268	07.01.00	8	244	4029	3039	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.672	07.01.00	8	244	4029	4937	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.776	07.01.00	8	244	4029	4991	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.743	07.01.00	8	244	4029	4974	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.064	07.01.00	8	244	4029	4614	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.570	07.01.00	8	244	4029	4864	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.754	07.01.00	8	244	4029	4982	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.054	07.01.00	8	244	4029	4605	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS CRESCER CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADA	EM.2012.160	07.01.00	8	244	4029	4668	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA ACAP	EM.2012.238	07.01.00	8	244	4029	3030	4.4.50.00.00	R\$ 30.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.949	07.01.00	8	244	4029	6129	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.044	07.01.00	8	244	4029	4599	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.192	07.01.00	8	244	4029	4717	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS DE EDUCACAO CULTURA E ARTE	EM.2012.208	07.01.00	8	244	4029	4732	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS DOS PAIS/AMIGOS DOS DEF. AUDIT. DE SOR APADAS	EM.2012.059	07.01.00	8	244	4029	4609	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS EDUC BENEFICENTE REFUGIO	EM.2012.545	07.01.00	8	244	4029	4846	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS EDUC BENFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.474	07.01.00	8	244	4029	3191	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS MORADORES VL HELENA E BAIROS ADJACENTES	EM.2012.507	07.01.00	8	244	4029	3172	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.226	07.01.00	8	244	4029	4742	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.795	07.01.00	8	244	4029	6020	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS SOR ATIVIDADES DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.223	07.01.00	8	244	4029	4741	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS SOR. DE CAPOEIRA CORDAO DE OURO	EM.2012.199	07.01.00	8	244	4029	4724	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS SOROCABANA ATIV DEFICIENTES VISUAIS-ASAC	EM.2012.254	07.01.00	8	244	4029	4691	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
ASS. AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA AMAS	EM.2012.899	07.01.00	8	244	4029	3244	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. BENEF. LAR FRATERNAL IRMA DOLORES LAFID	EM.2012.945	07.01.00	8	244	4029	6125	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASS. BENEF. ONCOLOG. DE SOROCABA	EM.2012.209	07.01.00	8	244	4029	4733	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
ASS. BENEFICENTE LAR FRATERNAL IRMA DOLORES	EM.2012.592	07.01.00	8	244	4029	4878	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. BENEFICENTE ONCOL. DE SOROCABA ABOS	EM.2012.053	07.01.00	8	244	4029	3005	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASS. BOM PASTOR	EM.2012.012	07.01.00	8	244	4029	4571	3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
ASS. CRESCER CENTRO DE REABILIT. ESPECIALIZADO	EM.2012.944	07.01.00	8	244	4029	6124	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. CRESCER E HABILITAR CENTRO DE REAB. ESPECIAL.	EM.2012.578	07.01.00	8	244	4029	4869	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ASS. CRIANCAS DE BELEM	EM.2012.013	07.01.00	8	244	4029	4572	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASS. CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA	EM.2012.040	07.01.00	8	244	4029	3003	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.038	07.01.00	8	244	4029	4594	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. DOS PAIS E AMIGOS DOS DEF. AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.755	07.01.00	8	244	4029	4983	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS. EDUCAC. BENEF. VALE DA BENCAO	EM.2012.686	07.01.00	8	244	4029	3127	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. EDUCACIONAL SANTA RITA DE CASSIA	EM.2012.905	07.01.00	8	244	4029	3247	4.4.50.00.00	R\$ 7.000,00
ASS. OBRA DO BERCO	EM.2012.900	07.01.00	8	244	4029	3245	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. OBRA DO BERCO SOROCABA	EM.2012.042	07.01.00	8	244	4029	4597	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SOR. APAE	EM.2012.605	07.01.00	8	244	4029	4889	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA APAE	EM.2012.060	07.01.00	8	244	4029	4610	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS. SOCIAL FILANTROPIA E AMOR AO PROXIMO FAP	EM.2012.584	07.01.00	8	244	4029	4874	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ASS. SOROCAB. ATIVIDADES DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.430	07.01.00	8	244	4029	4755	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. SOROCAB. ATIVIDADES DEFICIENTES VISUAIS ASAC	EM.2012.009	07.01.00	8	244	4029	4569	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. SOROCABANA DE ATIVID. DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.061	07.01.00	8	244	4029	4611	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. FISSUR. LABIO PALATAIS DE SOR. E REG. AFISORE	EM.2012.005	07.01.00	8	244	4029	4566	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 8.

ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.031	07.01.00	8	244	4029	4588	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.070	07.01.00	8	244	4029	4618	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.189	07.01.00	8	244	4029	4714	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.275	07.01.00	8	244	4029	4798	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.722	07.01.00	8	244	4029	4961	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.242	07.01.00	8	244	4029	4699	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.276	07.01.00	8	244	4029	4797	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.467	07.01.00	8	244	4029	3196	4.4.50.00.00	R\$ 45.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.471	07.01.00	8	244	4029	3194	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.829	07.01.00	8	244	4029	6052	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.753	07.01.00	8	244	4029	4981	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	EM.2012.484	07.01.00	8	244	4029	4813	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS ASAC	EM.2012.113	07.01.00	8	244	4029	4649	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	EM.2012.115	07.01.00	8	244	4029	4651	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	EM.2012.636	07.01.00	8	244	4029	3147	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.071	07.01.00	8	244	4029	4619	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.723	07.01.00	8	244	4029	4962	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.826	07.01.00	8	244	4029	6050	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.072	07.01.00	8	244	4029	3006	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.177	07.01.00	8	244	4029	4703	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.340	07.01.00	8	244	4029	3063	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.916	07.01.00	8	244	4029	6106	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.073	07.01.00	8	244	4029	4620	3.3.50.00.00	R\$ 25.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.165	07.01.00	8	244	4029	4672	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.252	07.01.00	8	244	4029	4693	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.341	07.01.00	8	244	4029	4782	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.410	07.01.00	8	244	4029	4768	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.542	07.01.00	8	244	4029	4843	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.574	07.01.00	8	244	4029	4868	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.623	07.01.00	8	244	4029	4907	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.840	07.01.00	8	244	4029	6060	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.917	07.01.00	8	244	4029	6107	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.140	07.01.00	8	244	4029	4658	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.794	07.01.00	8	244	4029	6019	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.074	07.01.00	8	244	4029	4621	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.164	07.01.00	8	244	4029	4671	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.273	07.01.00	8	244	4029	3043	4.4.50.00.00	R\$ 8.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.918	07.01.00	8	244	4029	6108	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASAS LARES BETHEL	EM.2012.339	07.01.00	8	244	4029	4783	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.673	07.01.00	8	244	4029	3133	4.4.50.00.00	R\$ 4.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.424	07.01.00	8	244	4029	3071	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.105	07.01.00	8	244	4029	4641	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.167	07.01.00	8	244	4029	3031	4.4.50.00.00	R\$ 10.025,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.919	07.01.00	8	244	4029	3252	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.077	07.01.00	8	244	4029	3008	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 9.

CEADEC CENTRO ESTUDOS/APOIO DESENV. EMP.CIDADANIA	EM.2012.210	07.01.00	8	244	4029	4734	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CEFAS CENTRO FAM SOL NOSSA SRA RAINHA DA PAZ	EM.2012.237	07.01.00	8	244	4029	3253	4.4.50.00.00	R\$ 100.000,00
CEFAS CENTRO FAM SOL NOSSA SRA RAINHA DA PAZ	EM.2012.258	07.01.00	8	244	4029	3037	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO APOIO APREND. AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.633	07.01.00	8	244	4029	3148	4.4.50.00.00	R\$ 25.000,00
CENTRO APOIO APREND. JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.211	07.01.00	8	244	4029	4735	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.076	07.01.00	8	244	4029	3007	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.724	07.01.00	8	244	4029	3111	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.941	07.01.00	8	244	4029	3250	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.419	07.01.00	8	244	4029	3070	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.848	07.01.00	8	244	4029	6068	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIS SCROSOPPI	EM.2012.206	07.01.00	8	244	4029	4730	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.019	07.01.00	8	244	4029	4578	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.098	07.01.00	8	244	4029	4636	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.472	07.01.00	8	244	4029	3193	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.075	07.01.00	8	244	4029	4622	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.342	07.01.00	8	244	4029	4781	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.557	07.01.00	8	244	4029	4855	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.670	07.01.00	8	244	4029	4935	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.841	07.01.00	8	244	4029	6061	3.3.50.00.00	R\$ 38.000,00
CENTRO DE INTEG. SOCIAL DE PAIS E AMIGOS	EM.2012.671	07.01.00	8	244	4029	4936	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
CENTRO DE INTEG. SOCIAL PAIS/AMIGOS SOR CISPAS	EM.2012.202	07.01.00	8	244	4029	4727	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER	EM.2012.343	07.01.00	8	244	4029	4780	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM	EM.2012.022	07.01.00	8	244	4029	4581	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM MULHER	EM.2012.571	07.01.00	8	244	4029	4865	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM MULHER	EM.2012.807	07.01.00	8	244	4029	6031	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO DE SOROCABA	EM.2012.864	07.01.00	8	244	4029	6084	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO SOCIAL - COESO	EM.2012.714	07.01.00	8	244	4029	4956	3.3.50.00.00	R\$ 83.000,00
CENTRO DE SOLID. FAMILIAR N.S. DA PAZ -CEFAS	EM.2012.018	07.01.00	8	244	4029	4577	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO ESTUDOS/APOIO DESENV. EMPREGO E CID. CEADEC	EM.2012.581	07.01.00	8	244	4029	4872	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.190	07.01.00	8	244	4029	4715	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.555	07.01.00	8	244	4029	3161	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL QUILOMBINHO	EM.2012.124	07.01.00	8	244	4029	4653	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO SOCIAL SAO CAMILO	EM.2012.020	07.01.00	8	244	4029	4579	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.021	07.01.00	8	244	4029	4580	3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.079	07.01.00	8	244	4029	4624	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 10.

13

CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.170	07.01.00	8	244	4029	4677	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.481	07.01.00	8	244	4029	4810	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.556	07.01.00	8	244	4029	4854	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
CIM - CENTRO DE INTEG. DA MULHER	EM.2012.359	07.01.00	8	244	4029	4769	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CIM MULHER CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER	EM.2012.923	07.01.00	8	244	4029	6104	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CIRCULO OPERARIO DE SOROCABA	EM.2012.687	07.01.00	8	244	4029	4943	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CISPAS CENTRO DE INTEG.SOCIAL PAIS E AMIGOS SOROC.	EM.2012.924	07.01.00	8	244	4029	6105	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.897	07.01.00	8	244	4029	3242	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE DAS MAES DA VILA NOVA SOROCABA	EM.2012.651	07.01.00	8	244	4029	4926	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
COESO-CENTRO ORIENTACAO EDUCACAO SOCIAL	EM.2012.344	07.01.00	8	244	4029	4779	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.146	07.01.00	8	244	4029	4660	3.3.50.00.00	R\$ 70.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.433	07.01.00	8	244	4029	4753	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.677	07.01.00	8	244	4029	3132	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.274	07.01.00	8	244	4029	3044	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.756	07.01.00	8	244	4029	4984	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.639	07.01.00	8	244	4029	3145	4.4.50.00.00	R\$ 75.000,00
CRAMI CENTRO REG. E ATENCAO MAUS TRATOS NA INF.	EM.2012.345	07.01.00	8	244	4029	4778	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CRAMI CENTRO REG.REGIST.ATENCAO MAUS TRATOS INFAN.	EM.2012.827	07.01.00	8	244	4029	3209	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.346	07.01.00	8	244	4029	3064	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.644	07.01.00	8	244	4029	3144	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CRUZADA SOC.SENHORAS CATOL.OBRA BERCO MENINI JESUS	EM.2012.816	07.01.00	8	244	4029	6040	3.3.50.00.00	R\$ 2.500,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.023	07.01.00	8	244	4029	4582	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.081	07.01.00	8	244	4029	4625	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.175	07.01.00	8	244	4029	4701	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.277	07.01.00	8	244	4029	4796	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.347	07.01.00	8	244	4029	4777	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.416	07.01.00	8	244	4029	4766	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.554	07.01.00	8	244	4029	4853	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.925	07.01.00	8	244	4029	6109	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.477	07.01.00	8	244	4029	4808	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.489	07.01.00	8	244	4029	3184	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ESCOTEIROS DO BRASIL VILA HORTENCIA	EM.2012.803	07.01.00	8	244	4029	6027	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.149	07.01.00	8	244	4029	4663	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.348	07.01.00	8	244	4029	4776	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.611	07.01.00	8	244	4029	4895	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.553	07.01.00	8	244	4029	4852	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.893	07.01.00	8	244	4029	3238	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 11.

FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.084	07.01.00	8	244	4029	4628	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.261	07.01.00	8	244	4029	4687	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.532	07.01.00	8	244	4029	4837	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.024	07.01.00	8	244	4029	4583	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.195	07.01.00	8	244	4029	4720	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
GPACI-GRUPO DE PESQUISA E APOIO AO CANCER INFANTIL	EM.2012.486	07.01.00	8	244	4029	4814	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.169	07.01.00	8	244	4029	4676	3.3.50.00.00	R\$ 12.025,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.552	07.01.00	8	244	4029	4851	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.148	07.01.00	8	244	4029	4662	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.485	07.01.00	8	244	4029	3187	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.684	07.01.00	8	244	4029	3128	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.248	07.01.00	8	244	4029	3097	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.711	07.01.00	8	244	4029	4954	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.603	07.01.00	8	244	4029	4887	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.927	07.01.00	8	244	4029	6111	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.026	07.01.00	8	244	4029	3001	4.4.50.00.00	R\$ 25.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER -3 IDADE JARDIM SAO MARCOS	EM.2012.926	07.01.00	8	244	4029	6110	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2011.085	07.01.00	8	244	4029	4629	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2012.247	07.01.00	8	244	4029	4697	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER DA 3A IDADE-	EM.2012.349	07.01.00	8	244	4029	4775	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO DE AMPARO AO MLEHOR AMIGO DO HOMEM	EM.2012.934	07.01.00	8	244	4029	6118	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
GRUPO DE PESQUISA E ASSIST. AO CANCER INFANTIL	EM.2012.863	07.01.00	8	244	4029	6083	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.186	07.01.00	8	244	4029	4711	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.442	07.01.00	8	244	4029	4804	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO REFLORESCE-GRUPO DA MELHOR IDADE VL GABRIEL	EM.2012.271	07.01.00	8	244	4029	3041	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE BRIG. TOBIAS CRECHE IDOSO	EM.2012.270	07.01.00	8	244	4029	3040	4.4.50.00.00	R\$ 6.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE JD. SAO MARCOS	EM.2012.415	07.01.00	8	244	4029	4767	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
IHGGS INST HIST GEOGRAF GENEAL SOROCABA	EM.2012.185	07.01.00	8	244	4029	3026	4.4.50.00.00	R\$ 50.025,00
INST.TERAP. GRUPOS DE HABIL. E REABIL. INTEGRAR	EM.2012.929	07.01.00	8	244	4029	6113	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 12.

INSTI. PAULISTA ADVENTISTA EDUCACAO E ASS. SOCIAL	EM.2012.850	07.01.00	8	244	4029	6070	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
INSTITUICAO TERAP.GRUPOS HABILITACAO REABILITACAO	EM.2012.839	07.01.00	8	244	4029	6059	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	EM.2012.139	07.01.00	8	244	4029	4657	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
INTEGRAR	EM.2012.414	07.01.00	8	244	4029	3069	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
INTEGRAR INST TERAP GRUPOS HAB REABILITACAO	EM.2012.086	07.01.00	8	244	4029	4630	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
INTEGRAR-INST. TERAP.GRUPOS DE HAB E REAB.	EM.2012.562	07.01.00	8	244	4029	3160	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
INTEGRAR-INST.TERAPEUT.DE GR.DE HABILIT.E REABILIT	EM.2012.483	07.01.00	8	244	4029	4812	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
INTIT. TERAP.DE GRUPOS DE HAB. E REAB. INTEGRAR	EM.2012.898	07.01.00	8	244	4029	3243	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAFID	EM.2012.792	07.01.00	8	244	4029	6017	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR E ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.550	07.01.00	8	244	4029	4850	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR E ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.894	07.01.00	8	244	4029	3239	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.435	07.01.00	8	244	4029	4751	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.663	07.01.00	8	244	4029	4929	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.824	07.01.00	8	244	4029	6048	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA	EM.2012.641	07.01.00	8	244	4029	4920	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
LAR ESPIRITA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	EM.2012.087	07.01.00	8	244	4029	3009	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
LAR ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.110	07.01.00	8	244	4029	4646	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.502	07.01.00	8	244	4029	3173	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.565	07.01.00	8	244	4029	4861	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.596	07.01.00	8	244	4029	4881	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULA	EM.2012.799	07.01.00	8	244	4029	6023	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.029	07.01.00	8	244	4029	4586	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.049	07.01.00	8	244	4029	4603	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.106	07.01.00	8	244	4029	4642	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.181	07.01.00	8	244	4029	4707	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.262	07.01.00	8	244	4029	4686	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.469	07.01.00	8	244	4029	4807	3.3.50.00.00	R\$ 45.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.509	07.01.00	8	244	4029	4821	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.549	07.01.00	8	244	4029	4849	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.628	07.01.00	8	244	4029	4912	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.740	07.01.00	8	244	4029	4971	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.866	07.01.00	8	244	4029	6086	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
MANUTENCAO DA ACAP	EM.2012.801	07.01.00	8	244	4029	6025	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOMUNES MOVIMENTO DA MULHERES NEGRAS DE SOROCABA	EM.2012.212	07.01.00	8	244	4029	3034	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
MOMUNES MOVIMENTO MULHERES NEGRAS DE SOROCABA	EM.2012.089	07.01.00	8	244	4029	4631	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
MOMUNES MOVIMENTO MULHERES NEGRAS SOROCABA	EM.2012.548	07.01.00	8	244	4029	3162	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
MOMUNES MOVIMENTO MULHERES NEGRAS SOROCABA	EM.2012.778	07.01.00	8	244	4029	4993	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOVIMENTO DAS MULHERES NEGRAS DE SOROCABA-MOMUNES	EM.2012.514	07.01.00	8	244	4029	4825	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA MOMUNES	EM.2012.030	07.01.00	8	244	4029	4587	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.163	07.01.00	8	244	4029	4670	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
MOVIMENTO REAL DE ORGANIZACAO SOCIAL	EM.2012.417	07.01.00	8	244	4029	4765	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
OFICINA CEU AZUL	EM.2012.741	07.01.00	8	244	4029	4972	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
OFICINA CEU AZUL	EM.2012.825	07.01.00	8	244	4029	6049	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	EM.2012.032	07.01.00	8	244	4029	4589	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	EM.2012.201	07.01.00	8	244	4029	4726	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 13.

OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	EM.2012.482	07.01.00	8	244	4029	4811	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO DO MENOR CEU AZUL	EM.2012.090	07.01.00	8	244	4029	4632	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO DO MENOR CEU AZUL	EM.2012.931	07.01.00	8	244	4029	6115	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
PROERD SOROCABA PROGRAMA EDUC. RESISTENCIA DROGAS	EM.2012.727	07.01.00	8	244	4029	3110	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
REFLORESCE GRUPO DA MELHOR IDADE	EM.2012.648	07.01.00	8	244	4029	4924	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SANATORIO ESPIRITA IVAN SANTOS DE S. ALBUQUERQUE	EM.2012.515	07.01.00	8	244	4029	4826	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SANATORIO ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.862	07.01.00	8	244	4029	6082	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SANATORIO ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.930	07.01.00	8	244	4029	6114	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - SOS	EM.2012.508	07.01.00	8	244	4029	4820	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS SOS	EM.2012.111	07.01.00	8	244	4029	4647	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.180	07.01.00	8	244	4029	4706	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.629	07.01.00	8	244	4029	4913	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SOC CULT BENEFICENTE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.187	07.01.00	8	244	4029	4712	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.560	07.01.00	8	244	4029	4857	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
SOCIEDADE PODE CRER	EM.2012.204	07.01.00	8	244	4029	4729	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.547	07.01.00	8	244	4029	4848	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.256	07.01.00	8	244	4029	4690	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
TRANSDORESO	EM.2012.811	07.01.00	8	244	4029	6035	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANS REN SOROCABA REGIAO	EM.2012.546	07.01.00	8	244	4029	4847	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAIS SOR REGIAO	EM.2012.093	07.01.00	8	244	4029	4633	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAIS SOR REGIAO	EM.2012.172	07.01.00	8	244	4029	4679	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAIS SOR REGIAO	EM.2012.260	07.01.00	8	244	4029	4688	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAIS SOR REGIAO	EM.2012.473	07.01.00	8	244	4029	3192	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS. PAC. DOAD. TRANSP. RENAIS DE SOR	EM.2012.220	07.01.00	8	244	4029	4739	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS. PAC. DOADORES/TRANSP. RENAIS SOR. REG	EM.2012.048	07.01.00	8	244	4029	4602	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
UNIAO DE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS	EM.2012.197	07.01.00	8	244	4029	4722	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
UNIONG UNIAO DE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS	EM.2012.937	07.01.00	8	244	4029	6121	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
VILA DOS VELHINHOS	EM.2012.822	07.01.00	8	244	4029	6046	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.035	07.01.00	8	244	4029	4591	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.095	07.01.00	8	244	4029	4635	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.269	07.01.00	8	244	4029	4799	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.561	07.01.00	8	244	4029	4858	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.631	07.01.00	8	244	4029	4915	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.642	07.01.00	8	244	4029	4921	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.935	07.01.00	8	244	4029	6119	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00




Recebido na Div. Expediente

20 de dezembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 22/12/11



~~Div. Expediente~~



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCENLENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 641/2011

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às Entidades Beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências.

Sobre a proposição apresentada, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, temos a expor:

*“Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

**TÍTULO I**  
*Da Lei de Orçamento*  
**CAPÍTULO I**  
*Disposições Gerais*

*Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*

**CAPÍTULO III**  
*Da Despesa*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 12. *A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:*

## *DESPESAS CORRENTES*

*Despesas de Custeio*

*Transferências Correntes*

§ 3º Considera-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo como: (g.n.)

I – subvenções sociais, as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;”. (g.n.)

Este PL dispõe, ainda, que em contrapartida da Subvenção Social recebida, a Entidade beneficiada deverá prestar contas e apresentar documentos que menciona, para fins de fiscalização. Sublinha-se que a fiscalização Municipal exercida pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, está estabelecida na Constituição da República:

## *CAPÍTULO IV*

### *DOS MUNICÍPIOS*

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.” (g.n.)

Valemo-nos do professor Petrônio Braz, abaixo-expostos, concernente ao controle interno, fiscalização orçamentária e patrimonial do Município exercido pelo Poder Executivo:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

## *Fiscalização Financeira e Orçamentária*

*Controle é verificação administrativa, fiscalização financeira, tendo, em Direito Administrativo, o sentido de autoverificação. Observa ADILSON SOARES COSTA (R.TCMG 17/4, p. 241) que o termo controle atualmente tem abrangência gigantesca em todo mundo, quando cada vez mais a administração pública é alvo de observação e é cobrada pelos seus atos.*

Como dispõe a Constituição da República, em seu art. 31, caput, e regulamentam as Leis Orgânicas Municipais, a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

### *Controle Interno*

*"O controle interno da fiscalização orçamentária e patrimonial do Município é exercido pelo Poder Executivo, sem prejuízo das atribuições da Câmara Municipal, envolvendo:*

*II – a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita e a realização da despesa ou o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;*

*V – o apoio ao controle externo, exercido pela Câmara Municipal".*

*Na execução do controle interno o Poder Executivo, sem prejuízo das Atribuições da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas,*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

*deve acompanhar a execução do orçamento, verificando a execução dos programas de trabalho e regularidade da realização da receita e da despesa*<sup>1</sup>.

Destaca-se, outrossim, que a concessão de auxílio financeiro de que trata este PL, se dará mediante convênio, frisa-se que os doutrinadores, sem muita variação e calcados em regras do Direito Positivo anterior a 1988, têm definido o convênio como sendo o ajuste administrativo, celebrado por pessoas públicas de qualquer espécie ou realizado por essas pessoas e outras de natureza privada, para a consecução de objetivos de interesse comum dos convenientes.

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município, matéria sobre celebração de convênios é de iniciativa ligeferante privativa do Senhor Prefeito Municipal, *in verbis*:

*"Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito:*

*I - (...)*

*XIII - celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, na forma da lei".*

Constata-se que este Projeto de Lei, está em conformidade com o nosso Direito Positivo, pois a concessão de auxílio financeiro a entidades que desenvolvem programas e projetos na área de promoção e assistência social trata-se de subvenção social e essa é despesa corrente destinada a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, a mencionada despesa consta no Orçamento Municipal; a fiscalização da aludida despesa pelo Município através do sistema de controle interno do Poder Executivo é um mandamento Constitucional; por fim verifica-se que a concessão de auxílio financeiro de que trata este PL, se dará mediante

<sup>1</sup> BRAZ, Petrônio. Tratado de Direito Municipal. Leme/SP: Ed. Mundo Jurídico, 3º Ed, Vol. 1, 2009. 655, 660, 661, pp.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

convênio, cuja celebração é matéria legislativa de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Salienta-se que o Senhor Prefeito requereu que o procedimento tramite em regime de urgência, conforme a LOM:

*Art. 44. O Prefeito poderá enviar à Câmara projeto de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de noventa dias a contar do recebimento.*

*§ 1º- Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta e cinco dias. (g.n.)*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2011.

**RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA**  
Assessora Jurídica

De acordo:

**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 641/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 - Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, - às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 22 de dezembro de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
Presidente da Comissão





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto**  
**PL 641/2011**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 - Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, - às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências"*, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, especialmente com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00, art. 26) e com Lei Orgânica do Município de Sorocaba (art. 61, XIII).

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1º da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 22 de dezembro de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente-Relator*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 641/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 - Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, - às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 22 de dezembro de 2011.

**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
*Presidente*

**JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ**  
*Membro*

**BENEDITO DE JESUS OLERIANO**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 641/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 - Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, - às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 22 de dezembro de 2011.

**EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA**

*Presidente*

**VITOR FRANCISCO DA SILVA**

*Membro*

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**

*Membro*



**1ª DISCUSSÃO** SE. 81/2011

APROVADO  REJEITADO

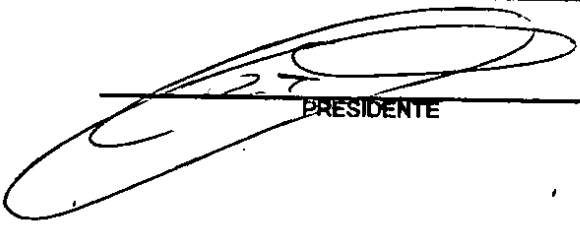
EM 22 / 12 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**2ª DISCUSSÃO** SE. 82/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 22 / 12 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 2428

Sorocaba, 26 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468 e 469/2011, aos Projetos de Lei nºs 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647 e 648/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 462/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro provenientes de emendas parlamentares ao orçamento de 2012 - Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 641/2011 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro às entidades relacionadas no Anexo I desta Lei, nos valores ali estabelecidos, para implantação e/ou manutenção de seus programas e projetos na área de promoção e assistência social, ou ainda para investimentos visando a melhoria dos mesmos.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo se dará mediante convênio e nos termos das emendas parlamentares ao orçamento vigente (Lei nº 9.847, 14 de dezembro de 2011) e relacionadas no Anexo I desta Lei:

Art. 2º As entidades ora contempladas receberão o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - apresentem Plano de Trabalho e seu orçamento, assinado pelo Presidente e responsável do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;

II - obtenham prévia aprovação de seu Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

III - tenham capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS e CMDCA;

IV - sejam declaradas de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - sejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - não tenham fins lucrativos e/ou econômicos;

VII - tenham seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/93) e com os estatutos dos segmentos que atende;

VIII - estejam regularmente constituídas há mais de 02 (dois) anos;

IX - tenham um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da entidade, com contribuições regulares e/ou promover atividades de auto-sustentação para este fim;

X - estejam em conformidade junto a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010 e das resoluções do CMAS nº 109 de 11 de novembro de 2010 e 16 de 05 de maio de 2010;

XII - não possuam servidores públicos nos quadros de dirigentes;

XIII - apresentem:

- a) relatório de atividades do ano corrente;
- b) ata da última reunião da Diretoria em exercício;
- c) cópia do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da entidade;
- d) declaração de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente quando atender criança e adolescente;
- e) relação nominal dos assistidos pela entidade;
- f) cópia do estatuto social registrado em Cartório;
- g) CNPJ;
- h) cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante (s) legal(ais);
- i) carta de apresentação do Contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe;
- j) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

1) Certidão de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

XIV - no caso de alteração apresentar:

- a) cópia do estatuto social atualizado registrado em Cartório;
- b) cópia da ata de eleição da Diretoria atual legalmente constituída;
- c) carta de apresentação do contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe;
- d) Cópia do CNPJ.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros concedidos nos termos desta Lei, as entidades deverão fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, se o repasse for feito em parcela única, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas com os seguintes dizeres: "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SECID PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES", nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Serão aceitos holerites, notas fiscais que contenham CPF do recebedor, guias de recolhimento de impostos e contribuições em nome da entidade. Não serão aceitos recibos e os comprovantes deverão ser do período do repasse da verba;

II - relatório de atividades;

III - balancete demonstrando as receitas;

IV - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;

V - cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

§ 1º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§2º Se o repasse for feito em parcelas, a prestação de contas deverá ser feita mensalmente e os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba e vir acompanhados de:

a) solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados. Informar no corpo da solicitação, o nome do banco, número da agência e da conta corrente específica, onde será efetuado o depósito;





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

b) relação nominal dos usuários que frequentaram a entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID, assinado pelo Presidente da instituição;

c) relatório mensal de atividades desenvolvidas no mês.

§3º Após a aprovação da prestação de contas mensal pela Secretaria da Cidadania, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação da parcela seguinte, a qual emitirá a ordem de pagamento, sendo que o recibo de depositado em conta bancária da entidade, especificamente aberta para esse fim, valerá como comprovante de pagamento.

§4º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igualou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§6º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a entidade possa celebrar novos convênios com o Município ou receba o repasse do mês seguinte.

§7º Em caso do recebimento dos recursos provenientes de emendas parlamentares em parcelas mensais, deverá ser entregue mensalmente a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social e cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Caso as certidões estejam vencidas o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização das mesmas na DACON.

§8º A entidade deverá, ainda, comprovar a entrega da prestação de contas e do relatório técnico à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores.

§9º As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos não autorizados; passagens aéreas e terrestres; hospedagem; promoção de festas e eventos; pagamento de impostos e encargos anteriores à celebração do convênio.

§10. Comprovantes de pagamento de materiais, mão de obra, pagamento de impostos e contribuições relativos a construção, reforma ou ampliação, bem como de aquisição de material permanente, somente serão admitidos em caso de





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

verba destinada a investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos da entidade contemplada com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Art. 4º A conveniada deverá apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à entidade conveniada, quanto à área de Promoção e Assistência Social, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Caberá à entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 7º Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre o Município e o pessoal contratado pela entidade para a execução do convênio autorizado por esta Lei.

Art. 8º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará a suspensão do convênio.

Art. 9º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Fica expressamente vedado às entidades beneficiárias a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento de 2012 da Secretaria da Cidadania e relacionadas no Anexo I desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## “MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509 FOLHA 01 DE 05

(Processo nº 34.013/2011)

**LEI Nº 9.901, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 641/2011 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro às entidades relacionadas no Anexo I desta Lei, nos valores ali estabelecidos, para implantação e/ou manutenção de seus programas e projetos na área de promoção e assistência social, ou ainda para investimentos visando a melhoria dos mesmos.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio e nos termos das Emendas Parlamentares ao orçamento vigente (Lei nº 9.847, 14 de Dezembro de 2011) e relacionadas no Anexo I desta Lei:

Art. 2º As entidades ora contempladas receberão o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresentem Plano de Trabalho e seu orçamento, assinado pelo Presidente e responsável do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;

II - Obtenham prévia aprovação de seu Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenham capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS e CMDCA;

IV - Sejam declaradas de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Sejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Não tenham fins lucrativos e/ou econômicos;

VII - Tenham seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/93) e com os estatutos dos segmentos que atende.

VIII - Estejam regularmente constituídas há mais de 02 (dois) anos;

IX - Tenham um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promover atividades de auto-sustentação para este fim;

X - Estejam em conformidade junto a Lei nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009, do Decreto nº 7.237 de 20 de Julho de 2010 e das resoluções do CMAS nº 109 de 11 de Novembro de 2010 e 16 de 5 de Maio de 2010;

XI - Não possuam servidores públicos nos quadros de dirigentes;

XII - Apresentem:

a) Relatório de atividades do ano corrente;

b) Ata da última reunião da Diretoria em exercício;

c) Cópia do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da Entidade.

d) Declaração de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente quando atender criança e adolescente.

e) Relação nominal dos assistidos pela Entidade.

f) Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório.

g) CNPJ;

h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante (s) legal(ais);

i) Carta de apresentação do Contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe;

j) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;

k) Certidão de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

XIII - No caso de alteração apresentar:

a) cópia do estatuto social atualizado registrado em Cartório;

b) cópia da ata de eleição da Diretoria atual legalmente constituída;

c) carta de apresentação do contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe.

d) Cópia do CNPJ

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros concedidos nos termos desta Lei, as Entidades deverão fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do Convênio, se o repasse for feito em parcela única, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas com os seguintes dizeres: “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/ SECID PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES”, nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Serão aceitos holerites, notas fiscais que contenham CPF do receptor, guias de recolhimento de impostos e contribuições em nome da Entidade. Não serão aceitos recibos e os comprovantes deverão ser do período do repasse da verba.

II - Relatório de atividades;

III - Balancete demonstrando as receitas;

IV - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;

V - Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 02 DE 05

§1º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§2º Se o repasse for feito em parcelas, a prestação de contas deverá ser feita mensalmente e os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba e vir acompanhados de:

a) solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados. Informar no corpo da solicitação, o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente específica, onde será efetuado o depósito;

b) Relação nominal dos usuários que frequentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID, assinado pelo presidente da Instituição;

c) Relatório mensal de atividades desenvolvidas no mês;

§3º Após a aprovação da prestação de contas mensal pela Secretaria da Cidadania, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação da parcela seguinte, a qual emitirá a ordem de pagamento, sendo que o recibo de depositado em conta bancária da Entidade, especificamente aberta para esse fim, valerá como comprovante de pagamento.

§4º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igualou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§6º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a Entidade possa celebrar novos convênios com o Município ou receba o repasse do mês seguinte.

§7º Em caso do recebimento dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares em parcelas mensais, deverá ser entregue mensalmente a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social e cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Caso as certidões estejam vencidas o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização das mesmas na DACON.

§8º A Entidade deverá, ainda, comprovar a entrega da prestação de contas e do relatório técnico à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores.

§9º As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos não autorizados; passagens aéreas e terrestres; hospedagem; promoção de festas e eventos; pagamento de impostos e encargos anteriores à celebração do convênio.

§10. Comprovantes de pagamento de materiais, mão de obra, pagamento de impostos e contribuições relativos a construção, reforma ou ampliação, bem como de aquisição de material permanente, somente serão admitidos em caso de verba destinada a investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos da Entidade contemplada com recursos provenientes de Emendas Parlamentares;

Art. 4º A Conveniada deverá apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Promoção e Assistência Social, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 7º Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre o Município e o pessoal contratado pela Entidade para a execução do Convênio autorizado por esta Lei.

Art. 8º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará a suspensão do Convênio.

Art. 9º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Fica expressamente vedado às entidades beneficiárias a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento de 2012 da Secretaria da Cidadania e relacionadas no Anexo I desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2011, 357ª da Fundação de Sorocaba.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509**

**FOLHA 03 DE 05**

**VITOR LIPPI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**JOSÉ ALTON RIBEIRO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA**  
Secretária da Cidadania

**WALTER ALEXANDRE PREVIATO**  
Secretário de Finanças  
em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509  
FOLHA 04 DE 05

SEJ-DCAO-PL-EX-158/2011.

PA 34 013/2011

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro proveniente de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências.

Anualmente, através de Emendas feitas pelos Nobres Vereadores ao Orçamento do Município, vem sendo concedido auxílio, mediante convênio, às entidades beneficentes e/ou assistenciais, sem fins lucrativos, que desenvolvem programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura e lazer, juventude, meio ambiente, etc., desde que declaradas de utilidade pública nos termos da Lei 444, de 9 de agosto de 1956, com o intuito de promover melhores condições de vida à população menos favorecida ou em situação de risco social de nossa cidade.

Após a aprovação do Orçamento anual pelo Legislativo com as respectivas Emendas e a publicação da Lei Orçamentária, através de Decreto do Executivo que estabelece os requisitos a serem preenchidos pelas entidades para fazer jus ao auxílio e, mediante prévia aprovação pela Secretaria da Cidadania do Plano de Trabalho e da documentação apresentados pela Entidade, bem como a assinatura de termo de Convênio, o benefício é concedido.

Ocorre que, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, a concessão de recursos públicos para o setor privado, deverá ser autorizada por lei específica, não havendo que a despesa esteja prevista na Lei Orçamentária.

Assim, embora a concessão de auxílio proveniente de Emendas Parlamentares às entidades que desenvolvem programas e projetos na área de promoção e assistência social, através de convênio a ser celebrado com a Secretaria da Cidadania, já esteja previsto na Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2012, o presente Projeto tem por objetivo, atender às disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e à recomendação feita pelo Ministério Público local.

7/5-449/07-92-80-7107-28C-0C- FINEE JUCILINDA

MUNICÍPIO DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509  
FOLHA 05 DE 05

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, posto que de relevante interesse público a finalidade a que se destina, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
Pl. Emenda SECID 2012

2011-12-30 10:26:10 10764-43

MARTE MARINHO JUNIOR





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 06 DE 12

Anexo I

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	ÓRGÃO	FUNCIONAL	AÇÃO	CATEGORIA	TOTAL
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.815	07.01.00	8 244	4029 6039	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.324	07.01.00	8 244	4029 4792	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.214	07.01.00	8 244	4029 3029	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.948	07.01.00	8 244	4029 6128	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.114	07.01.00	8 244	4029 4650	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.194	07.01.00	8 244	4029 4719	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.678	07.01.00	8 244	4029 4939	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.837	07.01.00	8 244	4029 6058	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.043	07.01.00	8 244	4029 4598	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.196	07.01.00	8 244	4029 4721	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.325	07.01.00	8 244	4029 4791	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.426	07.01.00	8 244	4029 4758	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.490	07.01.00	8 244	4029 3183	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ACAP-ASSOCIACAO CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA	EM.2012.564	07.01.00	8 244	4029 4860	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ACB ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM	EM.2012.176	07.01.00	8 244	4029 4702	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
ADDS-ASS DESPORTIVA DOS DEFICIENTES SOROCABA	EM.2012.613	07.01.00	8 244	4029 4897	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.538	07.01.00	8 244	4029 4841	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.112	07.01.00	8 244	4029 4648	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.326	07.01.00	8 244	4029 4790	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.614	07.01.00	8 244	4029 4898	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.055	07.01.00	8 244	4029 4606	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFAS-ASS. FILADELFIA ACAO SOC. IGREJ.PRESBIT. SOR.	EM.2012.594	07.01.00	8 244	4029 3150	4.4.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFAS-ASS. FILADELFIA ACAO SOC. IGREJ.PRESBIT. SOR.	EM.2012.593	07.01.00	8 244	4029 4879	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.812	07.01.00	8 244	4029 6036	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.157	07.01.00	8 244	4029 4665	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.253	07.01.00	8 244	4029 4692	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.615	07.01.00	8 244	4029 4899	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.327	07.01.00	8 244	4029 4789	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.056	07.01.00	8 244	4029 4607	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.533	07.01.00	8 244	4029 3166	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.328	07.01.00	8 244	4029 3058	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.465	07.01.00	8 244	4029 3197	4.4.50.00.00	R\$ 35.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.746	07.01.00	8 244	4029 4977	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.752	07.01.00	8 244	4029 4980	3.3.50.00.00	R\$ 15.025,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.540	07.01.00	8 244	4029 3163	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.046	07.01.00	8 244	4029 4601	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.329	07.01.00	8 244	4029 4788	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.456	07.01.00	8 244	4029 3084	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.793	07.01.00	8 244	4029 6018	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.058	07.01.00	8 244	4029 4608	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.230	07.01.00	8 244	4029 4745	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.789	07.01.00	8 244	4029 6014	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.764	07.01.00	8 244	4029 4684	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.539	07.01.00	8 244	4029 3164	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.330	07.01.00	8 244	4029 3059	4.4.50.00.00	R\$ 30.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.617	07.01.00	8 244	4029 4901	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.830	07.01.00	8 244	4029 6053	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.903	07.01.00	8 244	4029 6089	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.500	07.01.00	8 244	4029 3175	4.4.50.00.00	R\$ 200.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.331	07.01.00	8 244	4029 4787	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.168	07.01.00	8 244	4029 4675	3.3.50.00.00	R\$ 20.025,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.559	07.01.00	8 244	4029 4856	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.333	07.01.00	8 244	4029 3061	4.4.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASPA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS	EM.2012.191	07.01.00	8 244	4029 4716	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.332	07.01.00	8 244	4029 3060	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

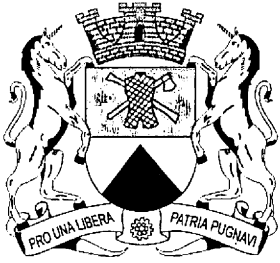
“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 07 DE 12

ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.173	07.01.00	8	244	4029	4680	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.141	07.01.00	8	244	4029	4659	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.501	07.01.00	8	244	4029	3174	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.844	07.01.00	8	244	4029	6064	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.913	07.01.00	8	244	4029	6097	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.334	07.01.00	8	244	4029	3062	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.357	07.01.00	8	244	4029	4771	3.3.50.00.00	R\$ 25.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.599	07.01.00	8	244	4029	3149	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.268	07.01.00	8	244	4029	3039	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.672	07.01.00	8	244	4029	4937	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.776	07.01.00	8	244	4029	4991	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.743	07.01.00	8	244	4029	4974	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.064	07.01.00	8	244	4029	4614	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.570	07.01.00	8	244	4029	4864	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.754	07.01.00	8	244	4029	4982	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.054	07.01.00	8	244	4029	4605	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS CRESCER CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADA	EM.2012.160	07.01.00	8	244	4029	4668	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA ACAP	EM.2012.238	07.01.00	8	244	4029	3030	4.4.50.00.00	R\$ 30.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.949	07.01.00	8	244	4029	6129	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.044	07.01.00	8	244	4029	4599	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.192	07.01.00	8	244	4029	4717	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS DE EDUCACAO CULTURA E ARTE	EM.2012.208	07.01.00	8	244	4029	4732	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS DOS PAIS/AMIGOS DOS DEF. AUDIT. DE SOR APADAS	EM.2012.059	07.01.00	8	244	4029	4609	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS EDUC BENEFICENTE REFUGIO	EM.2012.545	07.01.00	8	244	4029	4846	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS EDUC BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.474	07.01.00	8	244	4029	3191	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS MORADORES VL HELENA E BAIROS ADJACENTES	EM.2012.507	07.01.00	8	244	4029	3172	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.226	07.01.00	8	244	4029	4742	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.795	07.01.00	8	244	4029	6020	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS SOR ATIVIDADES DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.223	07.01.00	8	244	4029	4741	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS SOR. DE CAPOEIRA CORDAO DE OURO	EM.2012.199	07.01.00	8	244	4029	4724	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS SOROCABANA ATIV DEFICIENTES VISUAIS-ASAC	EM.2012.254	07.01.00	8	244	4029	4691	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
ASS. AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA AMAS	EM.2012.899	07.01.00	8	244	4029	3244	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. BENEF. LAR FRATERNO IRMA DOLORES LAFID	EM.2012.945	07.01.00	8	244	4029	6125	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASS. BENEF. ONCOLOG. DE SOROCABA	EM.2012.209	07.01.00	8	244	4029	4733	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
ASS. BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.592	07.01.00	8	244	4029	4878	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. BENEFICENTE ONCOL. DE SOROCABA ABOS	EM.2012.053	07.01.00	8	244	4029	3005	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASS. BOM PASTOR	EM.2012.012	07.01.00	8	244	4029	4571	3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
ASS. CRESCER CENTRO DE REABILIT. ESPECIALIZADO	EM.2012.944	07.01.00	8	244	4029	6124	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. CRESCER E HABILITAR CENTRO DE REAB.ESPECIAL.	EM.2012.578	07.01.00	8	244	4029	4869	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ASS. CRIANCAS DE BELEM	EM.2012.013	07.01.00	8	244	4029	4572	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASS. CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA	EM.2012.040	07.01.00	8	244	4029	3003	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.038	07.01.00	8	244	4029	4594	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. DOS PAIS E AMIGOS DOS DEF. AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.755	07.01.00	8	244	4029	4983	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS. EDUCAC. BENEF. VALE DA BENCAO	EM.2012.686	07.01.00	8	244	4029	3127	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. EDUCACIONAL. SANTA RITA DE CASSIA	EM.2012.905	07.01.00	8	244	4029	3247	4.4.50.00.00	R\$ 7.000,00
ASS. OBRA DO BERCO	EM.2012.900	07.01.00	8	244	4029	3245	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. OBRA DO BERCO SOROCABA	EM.2012.042	07.01.00	8	244	4029	4597	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SOR. APAE	EM.2012.605	07.01.00	8	244	4029	4889	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA APAE	EM.2012.060	07.01.00	8	244	4029	4610	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS. SOCIAL FILANTROPIA E AMOR AO PROXIMO FAP	EM.2012.584	07.01.00	8	244	4029	4874	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ASS. SOROCAB. ATIVIDADES DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.430	07.01.00	8	244	4029	4755	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. SOROCAB. ATIVIDADES DEFICIENTES VISUAIS ASAC	EM.2012.009	07.01.00	8	244	4029	4569	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. SOROCABANA DE ATIVID. DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.061	07.01.00	8	244	4029	4611	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS.FISSUR.LABIO PALATAIS DE SOR. E REG.AFISSORE	EM.2012.005	07.01.00	8	244	4029	4566	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSAV ASSOC. SOROCABANA DE APOIO A VIDA CVV	EM.2012.582	07.01.00	8	244	4029	3155	4.4.50.00.00	R\$ 7.000,00
ASSOC AMIGOS DE AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.858	07.01.00	8	244	4029	6078	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 08 DE 12

ASSOC AMIGOS DOS DEFICIENTES - AMDE	EM.2012.859	07.01.00	8	244	4029	6079	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.851	07.01.00	8	244	4029	6071	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC BETHEL CASAS LARES - BETHEL-LAR IGREJA	EM.2012.861	07.01.00	8	244	4029	6081	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.857	07.01.00	8	244	4029	6077	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC DOS FISSURADOS LABIOS PALATAIS DE SOR E REG	EM.2012.911	07.01.00	8	244	4029	6096	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
ASSOC DOS PACIENTES DOADORES TRANSPL DE SOR E REG	EM.2012.910	07.01.00	8	244	4029	6095	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOC EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.865	07.01.00	8	244	4029	6085	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC OBRA DO BERCO	EM.2012.860	07.01.00	8	244	4029	6080	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOC OBRA DO BERCO	EM.2012.906	07.01.00	8	244	4029	6091	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC PAIS AMIGOS DEFIC. AUDITIVOS DE SOROCABA	EM.2012.842	07.01.00	8	244	4029	6062	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOC PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.867	07.01.00	8	244	4029	6087	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.908	07.01.00	8	244	4029	6093	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOC PRO-EX DE SOROCABA	EM.2012.852	07.01.00	8	244	4029	6072	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOC PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	EM.2012.846	07.01.00	8	244	4029	6066	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC SOROCABANA DE ATIVIDADES DEFICIENTES VISUAIS	EM.2012.915	07.01.00	8	244	4029	6099	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA AMAS	EM.2012.429	07.01.00	8	244	4029	3072	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA AMAS	EM.2012.710	07.01.00	8	244	4029	3116	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS DEFICIENTES AMDE	EM.2012.007	07.01.00	8	244	4029	4567	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS DEFICIENTES AMDE	EM.2012.669	07.01.00	8	244	4029	4934	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS DEFICIENTES AMDE	EM.2012.683	07.01.00	8	244	4029	4941	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. APOSENT. E PENS. DE SOROCABA E REGIAO	EM.2012.598	07.01.00	8	244	4029	4883	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. APOSENTADOS E PENS. SOROC. E REG. APEENSO	EM.2012.272	07.01.00	8	244	4029	3042	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. BENEF. LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.688	07.01.00	8	244	4029	4944	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.575	07.01.00	8	244	4029	3158	4.4.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOC. BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.649	07.01.00	8	244	4029	4925	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. BENEFICENTE ONCOL. DE SOROCABA ABOB	EM.2012.003	07.01.00	8	244	4029	4564	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOC. BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.806	07.01.00	8	244	4029	6030	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. BETHEL CASAS LARES - BETHEL LAR IGREJA	EM.2012.595	07.01.00	8	244	4029	4880	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. CRESCER CENTRO DE REABILIT. ESPECIALIZADA	EM.2012.845	07.01.00	8	244	4029	6065	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOC. CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA ACAP	EM.2012.440	07.01.00	8	244	4029	3074	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASSOC. CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.620	07.01.00	8	244	4029	4904	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. DE DIABETES DE SOROCABA	EM.2012.336	07.01.00	8	244	4029	4785	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASSOC. DE DIABETES DE SOROCABA	EM.2012.572	07.01.00	8	244	4029	4866	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. DE MORADORES DA VL HELENA E BAIRROS ADIAC.	EM.2012.459	07.01.00	8	244	4029	3086	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASSOC. DESPORTIVA DOS DEFICIENTES DE SOROCABA	EM.2012.797	07.01.00	8	244	4029	6021	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. DESPORTIVA JUDO NA FAIXA	EM.2012.203	07.01.00	8	244	4029	4728	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOC. DOS APOSENTADOS E PENS. DE SOR. E REGIAO	EM.2012.420	07.01.00	8	244	4029	4763	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. EDUC. E BENEF. VALE DA BENCAO	EM.2012.439	07.01.00	8	244	4029	4803	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. OBRA DO BERCO SOROCABA	EM.2012.337	07.01.00	8	244	4029	4784	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ASSOC. PACIENTES,DOADORES E TRANSPL RENAI SOR REG	EM.2012.847	07.01.00	8	244	4029	6067	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.809	07.01.00	8	244	4029	6033	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. ZECA CAMARGO	EM.2012.800	07.01.00	8	244	4029	6024	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC.SOROCABANA DE ATIVIDADES P/ DEF.VISUAIS-ASAC	EM.2012.717	07.01.00	8	244	4029	4957	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.541	07.01.00	8	244	4029	4842	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO AMIGOS DE SAO BENTO	EM.2012.154	07.01.00	8	244	4029	3023	4.4.50.00.00	R\$ 40.025,00
ASSOCIACAO AMOR EM CRISTO	EM.2012.166	07.01.00	8	244	4029	4673	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO AMOR EM CRISTO	EM.2012.335	07.01.00	8	244	4029	4786	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASSOCIACAO AMOR EM CRISTO	EM.2012.537	07.01.00	8	244	4029	3165	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOCIACAO AMOR EM CRISTO	EM.2012.790	07.01.00	8	244	4029	6015	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE E ONCOLOGICA SOROCABA	EM.2012.251	07.01.00	8	244	4029	4694	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.505	07.01.00	8	244	4029	4818	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.512	07.01.00	8	244	4029	4823	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.742	07.01.00	8	244	4029	4973	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE QUATRO DE JULHO	EM.2012.536	07.01.00	8	244	4029	4840	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES	EM.2012.618	07.01.00	8	244	4029	4902	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES	EM.2012.099	07.01.00	8	244	4029	4637	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

40

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 09 DE 12

ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES	EM.2012.155	07.01.00	8	244	4029	4664	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES	EM.2012.535	07.01.00	8	244	4029	4839	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BIKE BRASIL	EM.2012.693	07.01.00	8	244	4029	4948	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOCIACAO BOM PASTOR	EM.2012.249	07.01.00	8	244	4029	4696	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO BOM PASTOR	EM.2012.597	07.01.00	8	244	4029	4882	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOCIACAO CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA - ACAP	EM.2012.506	07.01.00	8	244	4029	4819	3.3.50.00.00	R\$ 80.000,00
ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ DE SOROCABA	EM.2012.770	07.01.00	8	244	4029	4989	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.534	07.01.00	8	244	4029	4838	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.065	07.01.00	8	244	4029	4615	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.619	07.01.00	8	244	4029	4903	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.823	07.01.00	8	244	4029	6047	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.102	07.01.00	8	244	4029	4639	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOCIACAO CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.466	07.01.00	8	244	4029	4806	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOCIACAO CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.480	07.01.00	8	244	4029	4809	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOCIACAO CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.543	07.01.00	8	244	4029	4844	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.544	07.01.00	8	244	4029	4845	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.178	07.01.00	8	244	4029	4704	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CASSIA	EM.2012.267	07.01.00	8	244	4029	4681	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO INTEGRAR	EM.2012.828	07.01.00	8	244	4029	6051	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.031	07.01.00	8	244	4029	4588	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.070	07.01.00	8	244	4029	4618	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.189	07.01.00	8	244	4029	4714	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.275	07.01.00	8	244	4029	4798	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.722	07.01.00	8	244	4029	4961	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.242	07.01.00	8	244	4029	4699	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.276	07.01.00	8	244	4029	4797	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.467	07.01.00	8	244	4029	3196	4.4.50.00.00	R\$ 45.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.471	07.01.00	8	244	4029	3194	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.829	07.01.00	8	244	4029	6052	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.753	07.01.00	8	244	4029	4981	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	EM.2012.484	07.01.00	8	244	4029	4813	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS ASAC	EM.2012.113	07.01.00	8	244	4029	4649	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	EM.2012.115	07.01.00	8	244	4029	4651	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	EM.2012.636	07.01.00	8	244	4029	3147	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.071	07.01.00	8	244	4029	4619	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.723	07.01.00	8	244	4029	4962	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.826	07.01.00	8	244	4029	6050	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.072	07.01.00	8	244	4029	3006	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.177	07.01.00	8	244	4029	4703	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.340	07.01.00	8	244	4029	3063	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.916	07.01.00	8	244	4029	6106	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.073	07.01.00	8	244	4029	4620	3.3.50.00.00	R\$ 25.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.165	07.01.00	8	244	4029	4672	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.252	07.01.00	8	244	4029	4693	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.341	07.01.00	8	244	4029	4782	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.410	07.01.00	8	244	4029	4768	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.542	07.01.00	8	244	4029	4843	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.574	07.01.00	8	244	4029	4868	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.623	07.01.00	8	244	4029	4907	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.840	07.01.00	8	244	4029	6060	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.917	07.01.00	8	244	4029	6107	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.140	07.01.00	8	244	4029	4658	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.794	07.01.00	8	244	4029	6019	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.074	07.01.00	8	244	4029	4621	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.164	07.01.00	8	244	4029	4671	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.273	07.01.00	8	244	4029	3043	4.4.50.00.00	R\$ 8.000,00





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

4L

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 10 DE 12

CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.918	07.01.00	8	244	4029	6108	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASAS LARES BETHEL	EM.2012.339	07.01.00	8	244	4029	4783	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.673	07.01.00	8	244	4029	3133	4.4.50.00.00	R\$ 4.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.424	07.01.00	8	244	4029	3071	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.105	07.01.00	8	244	4029	4641	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.167	07.01.00	8	244	4029	3031	4.4.50.00.00	R\$ 10.025,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.919	07.01.00	8	244	4029	3252	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.077	07.01.00	8	244	4029	3008	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
CEADEC CENTRO ESTUDOS/APOIO DESENV. EMP. CIDADANIA	EM.2012.210	07.01.00	8	244	4029	4734	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CEFAS CENTRO FAM SOL NOSSA SRA RAINHA DA PAZ	EM.2012.237	07.01.00	8	244	4029	3253	4.4.50.00.00	R\$ 100.000,00
CEFAS CENTRO FAM SOL NOSSA SRA RAINHA DA PAZ	EM.2012.258	07.01.00	8	244	4029	3037	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO APOIO APREND. AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.633	07.01.00	8	244	4029	3148	4.4.50.00.00	R\$ 25.000,00
CENTRO APOIO APREND. JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.211	07.01.00	8	244	4029	4735	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.076	07.01.00	8	244	4029	3007	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.724	07.01.00	8	244	4029	3111	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.941	07.01.00	8	244	4029	3250	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.419	07.01.00	8	244	4029	3070	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.848	07.01.00	8	244	4029	6068	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIS SCROSOPPI	EM.2012.206	07.01.00	8	244	4029	4730	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIS SCROSOPPI	EM.2012.019	07.01.00	8	244	4029	4578	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.098	07.01.00	8	244	4029	4636	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.472	07.01.00	8	244	4029	3193	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.075	07.01.00	8	244	4029	4622	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.342	07.01.00	8	244	4029	4781	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.557	07.01.00	8	244	4029	4855	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.670	07.01.00	8	244	4029	4935	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.841	07.01.00	8	244	4029	6061	3.3.50.00.00	R\$ 38.000,00
CENTRO DE INTEG. SOCIAL DE PAIS E AMIGOS	EM.2012.671	07.01.00	8	244	4029	4936	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
CENTRO DE INTEG. SOCIAL PAIS/AMIGOS SOR CISPAS	EM.2012.202	07.01.00	8	244	4029	4727	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER	EM.2012.343	07.01.00	8	244	4029	4780	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM	EM.2012.022	07.01.00	8	244	4029	4581	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM MULHER	EM.2012.571	07.01.00	8	244	4029	4865	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM MULHER	EM.2012.807	07.01.00	8	244	4029	6031	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO DE SOROCABA	EM.2012.864	07.01.00	8	244	4029	6084	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO SOCIAL - COESO	EM.2012.714	07.01.00	8	244	4029	4956	3.3.50.00.00	R\$ 83.000,00
CENTRO DE SOLID. FAMILIAR N.S. DA PAZ - CEFAP	EM.2012.018	07.01.00	8	244	4029	4577	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO ESTUDOS/APOIO DESENV. EMPREGO E CID. CEADEC	EM.2012.581	07.01.00	8	244	4029	4872	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.190	07.01.00	8	244	4029	4715	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.555	07.01.00	8	244	4029	3161	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL QUILOMBINHO	EM.2012.124	07.01.00	8	244	4029	4653	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO SOCIAL SAO CAMILO	EM.2012.020	07.01.00	8	244	4029	4579	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.021	07.01.00	8	244	4029	4580	3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.079	07.01.00	8	244	4029	4624	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.170	07.01.00	8	244	4029	4677	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.481	07.01.00	8	244	4029	4810	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.556	07.01.00	8	244	4029	4854	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
CIM - CENTRO DE INTEG. DA MULHER	EM.2012.359	07.01.00	8	244	4029	4769	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CIM MULHER CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER	EM.2012.923	07.01.00	8	244	4029	6104	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CIRCULO OPERARIO DE SOROCABA	EM.2012.687	07.01.00	8	244	4029	4943	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CISPAS CENTRO DE INTEG.SOCIAL PAIS E AMIGOS SOROC.	EM.2012.924	07.01.00	8	244	4029	6105	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.897	07.01.00	8	244	4029	3242	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE DAS MAES DA VILA NOVA SOROCABA	EM.2012.651	07.01.00	8	244	4029	4926	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
COESO-CENTRO ORIENTACAO EDUCACAO SOCIAL	EM.2012.344	07.01.00	8	244	4029	4779	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.146	07.01.00	8	244	4029	4660	3.3.50.00.00	R\$ 70.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.433	07.01.00	8	244	4029	4753	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.677	07.01.00	8	244	4029	3132	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 11 DE 12

CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.274	07.01.00	8	244	4029	3044	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.756	07.01.00	8	244	4029	4984	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.639	07.01.00	8	244	4029	3145	4.4.50.00.00	R\$ 75.000,00
CRAMI CENTRO REG. E ATENCAO MAUS TRATOS NA INF.	EM.2012.345	07.01.00	8	244	4029	4778	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CRAMI CENTRO REG.REGIST.ATENCAO MAUS TRATOS INFAN.	EM.2012.827	07.01.00	8	244	4029	3209	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.346	07.01.00	8	244	4029	3064	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.644	07.01.00	8	244	4029	3144	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CRUZADA SOC.SENHORAS CATOLOBRA BERCO MENINI JESUS	EM.2012.816	07.01.00	8	244	4029	6040	3.3.50.00.00	R\$ 2.500,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.023	07.01.00	8	244	4029	4582	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.081	07.01.00	8	244	4029	4625	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.175	07.01.00	8	244	4029	4701	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.277	07.01.00	8	244	4029	4796	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.347	07.01.00	8	244	4029	4777	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.416	07.01.00	8	244	4029	4766	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.554	07.01.00	8	244	4029	4853	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.925	07.01.00	8	244	4029	6109	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.477	07.01.00	8	244	4029	4808	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.489	07.01.00	8	244	4029	3184	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ESCOTEIROS DO BRASIL VILA HORTENCIA	EM.2012.803	07.01.00	8	244	4029	6027	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.149	07.01.00	8	244	4029	4663	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.348	07.01.00	8	244	4029	4776	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.611	07.01.00	8	244	4029	4895	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.553	07.01.00	8	244	4029	4852	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.893	07.01.00	8	244	4029	3238	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.084	07.01.00	8	244	4029	4628	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.261	07.01.00	8	244	4029	4687	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.532	07.01.00	8	244	4029	4837	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.024	07.01.00	8	244	4029	4583	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.195	07.01.00	8	244	4029	4720	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
GPACI-GRUPO DE PESQUISA E APOIO AO CANCER INFANTIL	EM.2012.486	07.01.00	8	244	4029	4814	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.169	07.01.00	8	244	4029	4676	3.3.50.00.00	R\$ 12.025,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.552	07.01.00	8	244	4029	4851	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.148	07.01.00	8	244	4029	4662	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.485	07.01.00	8	244	4029	3187	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.684	07.01.00	8	244	4029	3128	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.248	07.01.00	8	244	4029	3097	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.711	07.01.00	8	244	4029	4954	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.603	07.01.00	8	244	4029	4887	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.927	07.01.00	8	244	4029	6111	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.026	07.01.00	8	244	4029	3001	4.4.50.00.00	R\$ 25.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER - 3 IDADE JARDIM SAO MARCOS	EM.2012.926	07.01.00	8	244	4029	6110	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2011.085	07.01.00	8	244	4029	4629	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2012.247	07.01.00	8	244	4029	4697	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER DA 3A IDADE-	EM.2012.349	07.01.00	8	244	4029	4775	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO DE AMPARO AO MLEHOR AMIGO DO HOMEM	EM.2012.934	07.01.00	8	244	4029	6118	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
GRUPO DE PESQUISA E ASSIST. AO CANCER INFANTIL	EM.2012.863	07.01.00	8	244	4029	6083	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.186	07.01.00	8	244	4029	4711	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.442	07.01.00	8	244	4029	4904	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO REFLORESCE-GRUPO DA MELHOR IDADE VL GABRIEL	EM.2012.271	07.01.00	8	244	4029	3041	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE BRIG. TOBIAS CRECHE IDOSO	EM.2012.270	07.01.00	8	244	4029	3040	4.4.50.00.00	R\$ 6.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE JD. SAO MARCOS	EM.2012.415	07.01.00	8	244	4029	4767	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
IHGGS INST HIST GEOGRAF GENEAL SOROCABA	EM.2012.185	07.01.00	8	244	4029	3026	4.4.50.00.00	R\$ 50.025,00
INST.TERAP. GRUPOS DE HABIL. E REABIL. INTEGRAR	EM.2012.929	07.01.00	8	244	4029	6113	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
INSTL. PAULISTA ADVENTISTA EDUCACAO E ASS. SOCIAL	EM.2012.850	07.01.00	8	244	4029	6070	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
INSTITUICAO TERAP.GRUPOS HABILITACAO REABILITACAO	EM.2012.839	07.01.00	8	244	4029	6059	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	EM.2012.139	07.01.00	8	244	4029	4657	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00





ems



PREFEITURA DE SOROCABA

44

(Processo nº 34.013/2011)

LEI Nº 9.901, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 011.

**(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 641/2011 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro às entidades relacionadas no Anexo I desta Lei, nos valores ali estabelecidos, para implantação e/ou manutenção de seus programas e projetos na área de promoção e assistência social, ou ainda para investimentos visando a melhoria dos mesmos.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio e nos termos das Emendas Parlamentares ao orçamento vigente (Lei nº 9.847, 14 de Dezembro de 2011) e relacionadas no Anexo I desta Lei:

Art. 2º As entidades ora contempladas receberão o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresentem Plano de Trabalho e seu orçamento, assinado pelo Presidente e responsável do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;

II - Obtenham prévia aprovação de seu Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenham capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS e CMDCA;

IV - Sejam declaradas de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Sejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Não tenham fins lucrativos e/ou econômicos;

VII - Tenham seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/93) e com os estatutos dos segmentos que atende.

VIII - Estejam regularmente constituídas há mais de 02 (dois) anos;

IX - Tenham um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promover atividades de auto-sustentação para este fim;

X - Estejam em conformidade junto a Lei nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009, do Decreto nº 7.237 de 20 de Julho de 2010 e das resoluções do CMAS nº 109 de 11 de Novembro de 2010 e 16 de 5 de Maio de 2010;

XI - Não possuam servidores públicos nos quadros de dirigentes;

XII - Apresentem:

a) Relatório de atividades do ano corrente;

b) Ata da última reunião da Diretoria em exercício;

c) Cópia do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da

Entidade.



Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 2.

d) Declaração de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando atender criança e adolescente.

e) Relação nominal dos assistidos pela Entidade.

f) Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório.

g) CNPJ;

h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante

(s) legal(ais);

i) Carta de apresentação do Contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe;

j) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;

k) Certidão de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

XIII - No caso de alteração apresentar:

a) cópia do estatuto social atualizado registrado em Cartório;

b) cópia da ata de eleição da Diretoria atual legalmente constituída;

c) carta de apresentação do contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe.

d) Cópia do CNPJ

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros concedidos nos termos desta Lei, as Entidades deverão fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do Convênio, se o repasse for feito em parcela única, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas com os seguintes dizeres: "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SECID PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES", nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Serão aceitos holerites, notas fiscais que contenham CPF do receptor, guias de recolhimento de impostos e contribuições em nome da Entidade. Não serão aceitos recibos e os comprovantes deverão ser do período do repasse da verba.

II - Relatório de atividades;

III - Balancete demonstrando as receitas;

IV - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

V - Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

§1º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§2º Se o repasse for feito em parcelas, a prestação de contas deverá ser feita mensalmente e os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba e vir acompanhados de:

a) solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados. Informar no corpo da solicitação, o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente específica, onde será efetuado o depósito;

b) Relação nominal dos usuários que frequentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID, assinado pelo presidente da Instituição;

c) Relatório mensal de atividades desenvolvidas no mês;

§3º Após a aprovação da prestação de contas mensal pela Secretaria da Cidadania, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação da parcela seguinte, a qual emitirá a ordem de pagamento, sendo que o recibo de depositado em conta bancária da Entidade, especificamente aberta para esse fim, valerá como comprovante de pagamento.



Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 3.

§4º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igualou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§6º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a Entidade possa celebrar novos convênios com o Município ou receba o repasse do mês seguinte.

§7º Em caso do recebimento dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares em parcelas mensais, deverá ser entregue mensalmente a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social e cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Caso as certidões estejam vencidas o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização das mesmas na DACON.

§8º A Entidade deverá, ainda, comprovar a entrega da prestação de contas e do relatório técnico à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores.

§9º As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos não autorizados; passagens aéreas e terrestres; hospedagem; promoção de festas e eventos; pagamento de impostos e encargos anteriores à celebração do convênio.

§10. Comprovantes de pagamento de materiais, mão de obra, pagamento de impostos e contribuições relativos a construção, reforma ou ampliação, bem como de aquisição de material permanente, somente serão admitidos em caso de verba destinada a investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos da Entidade contemplada com recursos provenientes de Emendas Parlamentares;

Art. 4º A Conveniada deverá apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Promoção e Assistência Social, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 7º Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre o Município e o pessoal contratado pela Entidade para a execução do Convênio autorizado por esta Lei.

Art. 8º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará a suspensão do Convênio.

Art. 9º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Fica expressamente vedado às entidades beneficiárias a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista nesta Lei.





PREFEITURA DE SOROCABA

47

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 4.

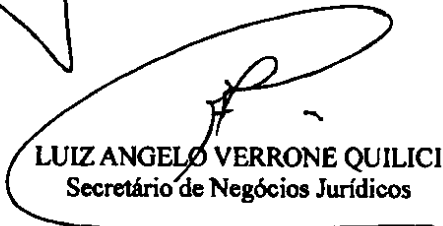
Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento de 2012 da Secretaria da Cidadania e relacionadas no Anexo I desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.



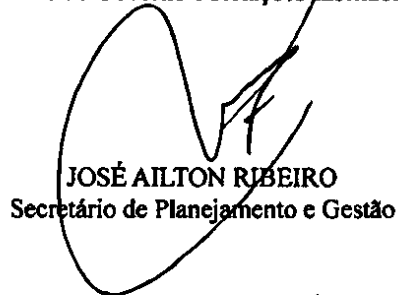
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal




LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos



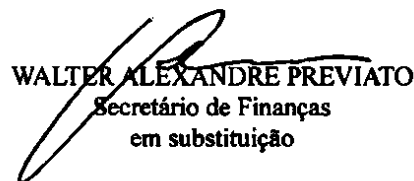
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais



JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão



MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA  
Secretária da Cidadania



WALTER ALEXANDRE PREVIATO  
Secretário de Finanças  
em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 5.

## ANEXO I

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	ORGÃO	FUNCIONAL	AÇÃO	CATEGORIA	TOTAL
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.815	07.01.00	8 244 4029	6039	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.324	07.01.00	8 244 4029	4792	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.214	07.01.00	8 244 4029	3029	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.948	07.01.00	8 244 4029	6128	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ABOS-ASS. BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.114	07.01.00	8 244 4029	4650	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.194	07.01.00	8 244 4029	4719	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.678	07.01.00	8 244 4029	4939	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.837	07.01.00	8 244 4029	6058	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.043	07.01.00	8 244 4029	4598	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.196	07.01.00	8 244 4029	4721	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.325	07.01.00	8 244 4029	4791	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.426	07.01.00	8 244 4029	4758	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACAO COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.490	07.01.00	8 244 4029	3183	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ACAP-ASSOCIACAO CHRISTA DE ASSISTENCIA PLENA	EM.2012.564	07.01.00	8 244 4029	4860	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ACB ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM	EM.2012.176	07.01.00	8 244 4029	4702	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
ADDS-ASS DESPORTIVA DOS DEFICIENTES SOROCABA	EM.2012.613	07.01.00	8 244 4029	4897	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.538	07.01.00	8 244 4029	4841	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.112	07.01.00	8 244 4029	4648	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.326	07.01.00	8 244 4029	4790	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.614	07.01.00	8 244 4029	4898	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.055	07.01.00	8 244 4029	4606	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFAS-ASS. FILADELFIA ACAO SOC. IGREJ.PRESBIT. SOR.	EM.2012.594	07.01.00	8 244 4029	3150	4.4.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFAS-ASS. FILADELFIA ACAO SOC. IGREJ.PRESBIT. SOR.	EM.2012.593	07.01.00	8 244 4029	4879	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFIGSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.812	07.01.00	8 244 4029	6036	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFIGSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.157	07.01.00	8 244 4029	4665	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
AFIGSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.253	07.01.00	8 244 4029	4692	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFIGSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.615	07.01.00	8 244 4029	4899	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFIGSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.327	07.01.00	8 244 4029	4789	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
AFIGSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.056	07.01.00	8 244 4029	4607	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.533	07.01.00	8 244 4029	3166	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.328	07.01.00	8 244 4029	3058	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.465	07.01.00	8 244 4029	3197	4.4.50.00.00	R\$ 35.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.746	07.01.00	8 244 4029	4977	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.752	07.01.00	8 244 4029	4980	3.3.50.00.00	R\$ 15.025,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.540	07.01.00	8 244 4029	3163	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.046	07.01.00	8 244 4029	4601	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.329	07.01.00	8 244 4029	4788	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00



## PREFEITURA DE SOROCABA

49

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 6.

AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.456	07.01.00	8	244	4029	3084	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.793	07.01.00	8	244	4029	6018	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.058	07.01.00	8	244	4029	4608	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.230	07.01.00	8	244	4029	4745	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.789	07.01.00	8	244	4029	6014	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.264	07.01.00	8	244	4029	4684	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.539	07.01.00	8	244	4029	3164	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.330	07.01.00	8	244	4029	3059	4.4.50.00.00	R\$ 30.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.617	07.01.00	8	244	4029	4901	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.830	07.01.00	8	244	4029	6053	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.903	07.01.00	8	244	4029	6089	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.500	07.01.00	8	244	4029	3175	4.4.50.00.00	R\$ 200.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.331	07.01.00	8	244	4029	4787	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.168	07.01.00	8	244	4029	4675	3.3.50.00.00	R\$ 20.025,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.559	07.01.00	8	244	4029	4856	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.333	07.01.00	8	244	4029	3061	4.4.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASPA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS	EM.2012.191	07.01.00	8	244	4029	4716	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.332	07.01.00	8	244	4029	3060	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.173	07.01.00	8	244	4029	4680	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.141	07.01.00	8	244	4029	4659	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.501	07.01.00	8	244	4029	3174	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.844	07.01.00	8	244	4029	6064	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.913	07.01.00	8	244	4029	6097	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.334	07.01.00	8	244	4029	3062	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.357	07.01.00	8	244	4029	4771	3.3.50.00.00	R\$ 25.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.599	07.01.00	8	244	4029	3149	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.268	07.01.00	8	244	4029	3039	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.672	07.01.00	8	244	4029	4937	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.776	07.01.00	8	244	4029	4991	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.743	07.01.00	8	244	4029	4974	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.064	07.01.00	8	244	4029	4614	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.570	07.01.00	8	244	4029	4864	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICIENTE 4 DE JULHO	EM.2012.754	07.01.00	8	244	4029	4982	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.054	07.01.00	8	244	4029	4605	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS CRESCER CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADA	EM.2012.160	07.01.00	8	244	4029	4668	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA ACAP	EM.2012.238	07.01.00	8	244	4029	3030	4.4.50.00.00	R\$ 30.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.949	07.01.00	8	244	4029	6129	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.044	07.01.00	8	244	4029	4599	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.192	07.01.00	8	244	4029	4717	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS DE EDUCACAO CULTURA E ARTE	EM.2012.208	07.01.00	8	244	4029	4732	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS DOS PAIS/AMIGOS DOS DEF. AUDIT. DE SOR APADAS	EM.2012.059	07.01.00	8	244	4029	4609	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS EDUC BENEFICIENTE REFUGIO	EM.2012.545	07.01.00	8	244	4029	4846	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS EDUC BENFICIENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.474	07.01.00	8	244	4029	3191	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS MORADORES VL HELENA E BAIROS ADJACENTES	EM.2012.507	07.01.00	8	244	4029	3172	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00



## PREFEITURA DE SOROCABA

50

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 7.

ASS PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.226	07.01.00	8	244	4029	4742	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.795	07.01.00	8	244	4029	6020	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS SOR ATIVIDADES DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.223	07.01.00	8	244	4029	4741	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS SOR. DE CAPOEIRA CORDAO DE OURO	EM.2012.199	07.01.00	8	244	4029	4724	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS SOROCABANA ATIV DEFICIENTES VISUAIS-ASAC	EM.2012.254	07.01.00	8	244	4029	4691	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
ASS. AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA AMAS	EM.2012.899	07.01.00	8	244	4029	3244	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. BENEF. LAR FRATERNAL IRMA DOLORES LAFID	EM.2012.945	07.01.00	8	244	4029	6125	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASS. BENEF. ONCOLOG. DE SOROCABA	EM.2012.209	07.01.00	8	244	4029	4733	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
ASS. BENEFICENTE LAR FRATERNAL IRMA DOLORES	EM.2012.592	07.01.00	8	244	4029	4878	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. BENEFICENTE ONCOL. DE SOROCABA ABOS	EM.2012.053	07.01.00	8	244	4029	3005	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASS. BOM PASTOR	EM.2012.012	07.01.00	8	244	4029	4571	3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
ASS. CRESCER CENTRO DE REABILIT. ESPECIALIZADO	EM.2012.944	07.01.00	8	244	4029	6124	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. CRESCER E HABILITAR CENTRO DE REAB. ESPECIAL.	EM.2012.578	07.01.00	8	244	4029	4869	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ASS. CRIANCAS DE BELEM	EM.2012.013	07.01.00	8	244	4029	4572	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASS. CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA	EM.2012.040	07.01.00	8	244	4029	3003	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.038	07.01.00	8	244	4029	4594	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. DOS PAIS E AMIGOS DOS DEF. AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.755	07.01.00	8	244	4029	4983	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS. EDUCAC. BENEF. VALE DA BENCAO	EM.2012.686	07.01.00	8	244	4029	3127	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. EDUCACIONAL SANTA RITA DE CASSIA	EM.2012.905	07.01.00	8	244	4029	3247	4.4.50.00.00	R\$ 7.000,00
ASS. OBRA DO BERCO	EM.2012.900	07.01.00	8	244	4029	3245	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. OBRA DO BERCO SOROCABA	EM.2012.042	07.01.00	8	244	4029	4597	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SOR. APAE	EM.2012.605	07.01.00	8	244	4029	4889	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA APAE	EM.2012.060	07.01.00	8	244	4029	4610	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS. SOCIAL FILANTROPIA E AMOR AO PROXIMO FAP	EM.2012.584	07.01.00	8	244	4029	4874	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ASS. SOROCAB. ATIVIDADES DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.430	07.01.00	8	244	4029	4755	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. SOROCAB. ATIVIDADES DEFICIENTES VISUAIS ASAC	EM.2012.009	07.01.00	8	244	4029	4569	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. SOROCABANA DE ATIVID. DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.061	07.01.00	8	244	4029	4611	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. FISSUR. LABIO PALATAIS DE SOR. E REG. AFISORE	EM.2012.005	07.01.00	8	244	4029	4566	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.031	07.01.00	8	244	4029	4588	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.070	07.01.00	8	244	4029	4618	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.189	07.01.00	8	244	4029	4714	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.275	07.01.00	8	244	4029	4798	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.722	07.01.00	8	244	4029	4961	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.242	07.01.00	8	244	4029	4699	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.276	07.01.00	8	244	4029	4797	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.467	07.01.00	8	244	4029	3196	4.4.50.00.00	R\$ 45.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.471	07.01.00	8	244	4029	3194	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.829	07.01.00	8	244	4029	6052	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.753	07.01.00	8	244	4029	4981	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	EM.2012.484	07.01.00	8	244	4029	4813	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS ASAC	EM.2012.113	07.01.00	8	244	4029	4649	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	EM.2012.115	07.01.00	8	244	4029	4651	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	EM.2012.636	07.01.00	8	244	4029	3147	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.071	07.01.00	8	244	4029	4619	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.723	07.01.00	8	244	4029	4962	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.826	07.01.00	8	244	4029	6050	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 8.

CASA DO CIRINEU	EM.2012.072	07.01.00	8	244	4029	3006	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.177	07.01.00	8	244	4029	4703	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.340	07.01.00	8	244	4029	3063	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.916	07.01.00	8	244	4029	6106	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.073	07.01.00	8	244	4029	4620	3.3.50.00.00	R\$ 25.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.165	07.01.00	8	244	4029	4672	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.252	07.01.00	8	244	4029	4693	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.341	07.01.00	8	244	4029	4782	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.410	07.01.00	8	244	4029	4768	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.542	07.01.00	8	244	4029	4843	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.574	07.01.00	8	244	4029	4868	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.623	07.01.00	8	244	4029	4907	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.840	07.01.00	8	244	4029	6060	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.917	07.01.00	8	244	4029	6107	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.140	07.01.00	8	244	4029	4658	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.794	07.01.00	8	244	4029	6019	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.074	07.01.00	8	244	4029	4621	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.164	07.01.00	8	244	4029	4671	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.273	07.01.00	8	244	4029	3043	4.4.50.00.00	R\$ 8.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.918	07.01.00	8	244	4029	6108	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASAS LARES BETHEL	EM.2012.339	07.01.00	8	244	4029	4783	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.673	07.01.00	8	244	4029	3133	4.4.50.00.00	R\$ 4.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.424	07.01.00	8	244	4029	3071	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.105	07.01.00	8	244	4029	4641	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.167	07.01.00	8	244	4029	3031	4.4.50.00.00	R\$ 10.025,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.919	07.01.00	8	244	4029	3252	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0	EM.2012.077	07.01.00	8	244	4029	3008	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
CEADEC CENTRO ESTUDOS/APOIO DESENV. EMP.CIDADANIA	EM.2012.210	07.01.00	8	244	4029	4734	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CEFAS CENTRO FAM SOL NOSSA SRA RAINHA DA PAZ	EM.2012.237	07.01.00	8	244	4029	3253	4.4.50.00.00	R\$ 100.000,00
CEFAS CENTRO FAM SOL NOSSA SRA RAINHA DA PAZ	EM.2012.258	07.01.00	8	244	4029	3037	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO APOIO APREND. AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.633	07.01.00	8	244	4029	3148	4.4.50.00.00	R\$ 25.000,00
CENTRO APOIO APREND. JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.211	07.01.00	8	244	4029	4735	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.076	07.01.00	8	244	4029	3007	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.724	07.01.00	8	244	4029	3111	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.941	07.01.00	8	244	4029	3250	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.419	07.01.00	8	244	4029	3070	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.848	07.01.00	8	244	4029	6068	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIS SCROSOPPI	EM.2012.206	07.01.00	8	244	4029	4730	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.019	07.01.00	8	244	4029	4578	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.098	07.01.00	8	244	4029	4636	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.472	07.01.00	8	244	4029	3193	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.075	07.01.00	8	244	4029	4622	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.342	07.01.00	8	244	4029	4781	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.557	07.01.00	8	244	4029	4855	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.670	07.01.00	8	244	4029	4935	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.841	07.01.00	8	244	4029	6061	3.3.50.00.00	R\$ 38.000,00
CENTRO DE INTEG. SOCIAL DE PAIS E AMIGOS	EM.2012.671	07.01.00	8	244	4029	4936	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00



## PREFEITURA DE SOROCABA

52

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 9.

CENTRO DE INTEG. SOCIAL PAIS/AMIGOS SOR CISPAS	EM.2012.202	07.01.00	8	244	4029	4727	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER	EM.2012.343	07.01.00	8	244	4029	4780	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM	EM.2012.022	07.01.00	8	244	4029	4581	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM MULHER	EM.2012.571	07.01.00	8	244	4029	4865	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM MULHER	EM.2012.807	07.01.00	8	244	4029	6031	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO DE SOROCABA	EM.2012.864	07.01.00	8	244	4029	6084	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO SOCIAL - COESO	EM.2012.714	07.01.00	8	244	4029	4956	3.3.50.00.00	R\$ 83.000,00
CENTRO DE SOLID. FAMILIAR N.S. DA PAZ -CEFAZ	EM.2012.018	07.01.00	8	244	4029	4577	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO ESTUDOS/APOIO DESENV. EMPREGO E CID. CEADec	EM.2012.581	07.01.00	8	244	4029	4872	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.190	07.01.00	8	244	4029	4715	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.555	07.01.00	8	244	4029	3161	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL QUILOMBINHO	EM.2012.124	07.01.00	8	244	4029	4653	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO SOCIAL SAO CAMILO	EM.2012.020	07.01.00	8	244	4029	4579	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.021	07.01.00	8	244	4029	4580	3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.079	07.01.00	8	244	4029	4624	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.170	07.01.00	8	244	4029	4677	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.481	07.01.00	8	244	4029	4810	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.556	07.01.00	8	244	4029	4854	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
CIM - CENTRO DE INTEG. DA MULHER	EM.2012.359	07.01.00	8	244	4029	4769	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CIM MULHER CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER	EM.2012.923	07.01.00	8	244	4029	6104	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CIRCULO OPERARIO DE SOROCABA	EM.2012.687	07.01.00	8	244	4029	4943	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CISPAS CENTRO DE INTEG.SOCIAL PAIS E AMIGOS SOROC.	EM.2012.924	07.01.00	8	244	4029	6105	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.897	07.01.00	8	244	4029	3242	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE DAS MAES DA VILA NOVA SOROCABA	EM.2012.651	07.01.00	8	244	4029	4926	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
COESO-CENTRO ORIENTACAO EDUCACAO SOCIAL	EM.2012.344	07.01.00	8	244	4029	4779	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.146	07.01.00	8	244	4029	4660	3.3.50.00.00	R\$ 70.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.433	07.01.00	8	244	4029	4753	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.677	07.01.00	8	244	4029	3132	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.274	07.01.00	8	244	4029	3044	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.756	07.01.00	8	244	4029	4984	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.639	07.01.00	8	244	4029	3145	4.4.50.00.00	R\$ 75.000,00
CRAMI CENTRO REG. E ATENCAO MAUS TRATOS NA INF.	EM.2012.345	07.01.00	8	244	4029	4778	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CRAMI CENTRO REG.REGIST.ATENCAO MAUS TRATOS INFAN.	EM.2012.827	07.01.00	8	244	4029	3209	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.346	07.01.00	8	244	4029	3064	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.644	07.01.00	8	244	4029	3144	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CRUZADA SOC.SENHORAS CATOL.OBRA BERCO MENINI JESUS	EM.2012.816	07.01.00	8	244	4029	6040	3.3.50.00.00	R\$ 2.500,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.023	07.01.00	8	244	4029	4582	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.081	07.01.00	8	244	4029	4625	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.175	07.01.00	8	244	4029	4701	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.277	07.01.00	8	244	4029	4796	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.347	07.01.00	8	244	4029	4777	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.416	07.01.00	8	244	4029	4766	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.554	07.01.00	8	244	4029	4853	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.925	07.01.00	8	244	4029	6109	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.477	07.01.00	8	244	4029	4808	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.489	07.01.00	8	244	4029	3184	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ESCOTEIROS DO BRASIL VILA HORTENCIA	EM.2012.803	07.01.00	8	244	4029	6027	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00



## PREFEITURA DE SOROCABA

53

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 10.

ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.149	07.01.00	8	244	4029	4663	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.348	07.01.00	8	244	4029	4776	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.611	07.01.00	8	244	4029	4895	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.553	07.01.00	8	244	4029	4852	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.893	07.01.00	8	244	4029	3238	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.084	07.01.00	8	244	4029	4628	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.261	07.01.00	8	244	4029	4687	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.532	07.01.00	8	244	4029	4837	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.024	07.01.00	8	244	4029	4583	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.195	07.01.00	8	244	4029	4720	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
GPACI-GRUPO DE PESQUISA E APOIO AO CANCER INFANTIL	EM.2012.486	07.01.00	8	244	4029	4814	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.169	07.01.00	8	244	4029	4676	3.3.50.00.00	R\$ 12.025,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.552	07.01.00	8	244	4029	4851	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.148	07.01.00	8	244	4029	4662	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.485	07.01.00	8	244	4029	3187	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.684	07.01.00	8	244	4029	3128	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.248	07.01.00	8	244	4029	3097	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.711	07.01.00	8	244	4029	4954	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.603	07.01.00	8	244	4029	4887	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.927	07.01.00	8	244	4029	6111	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.026	07.01.00	8	244	4029	3001	4.4.50.00.00	R\$ 25.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER -3 IDADE JARDIM SAO MARCOS	EM.2012.926	07.01.00	8	244	4029	6110	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2011.085	07.01.00	8	244	4029	4629	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2012.247	07.01.00	8	244	4029	4697	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER DA 3A IDADE-	EM.2012.349	07.01.00	8	244	4029	4775	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO DE AMPARO AO MLEHOR AMIGO DO HOMEM	EM.2012.934	07.01.00	8	244	4029	6118	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
GRUPO DE PESQUISA E ASSIST. AO CANCER INFANTIL	EM.2012.863	07.01.00	8	244	4029	6083	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.186	07.01.00	8	244	4029	4711	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.442	07.01.00	8	244	4029	4804	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO REFLORESCER-GRUPO DA MELHOR IDADE VL GABRIEL	EM.2012.271	07.01.00	8	244	4029	3041	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE BRIG. TOBIAS CRECHE IDOSO	EM.2012.270	07.01.00	8	244	4029	3040	4.4.50.00.00	R\$ 6.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE JD. SAO MARCOS	EM.2012.415	07.01.00	8	244	4029	4767	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
IHGGS INST HIST GEOGRAF GENEAL SOROCABA	EM.2012.185	07.01.00	8	244	4029	3026	4.4.50.00.00	R\$ 50.025,00
INST.TERAP. GRUPOS DE HABIL. E REABIL. INTEGRAR	EM.2012.929	07.01.00	8	244	4029	6113	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00



## PREFEITURA DE SOROCABA

54

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 11.

INSTI. PAULISTA ADVENTISTA EDUCACAO E ASS. SOCIAL	EM.2012.850	07.01.00	8	244	4029	6070	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
INSTITUICAO TERAP.GRUPOS HABILITACAO REABILITACAO	EM.2012.839	07.01.00	8	244	4029	6059	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	EM.2012.139	07.01.00	8	244	4029	4657	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
INTEGRAR	EM.2012.414	07.01.00	8	244	4029	3069	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
INTEGRAR INST TERAP GRUPOS HAB REABILITACAO	EM.2012.086	07.01.00	8	244	4029	4630	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
INTEGRAR-INST. TERAP.GRUPOS DE HAB.E REAB.	EM.2012.562	07.01.00	8	244	4029	3160	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
INTEGRAR-INST.TERAPEUT.DE GR.DE HABILIT.E REABILIT	EM.2012.483	07.01.00	8	244	4029	4812	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
INTIT. TERAP.DE GRUPOS DE HAB. E REAB. INTEGRAR	EM.2012.898	07.01.00	8	244	4029	3243	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAFID	EM.2012.792	07.01.00	8	244	4029	6017	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR E ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.550	07.01.00	8	244	4029	4850	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR E ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.894	07.01.00	8	244	4029	3239	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.435	07.01.00	8	244	4029	4751	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.663	07.01.00	8	244	4029	4929	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.824	07.01.00	8	244	4029	6048	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA	EM.2012.641	07.01.00	8	244	4029	4920	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
LAR ESPIRITA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	EM.2012.087	07.01.00	8	244	4029	3009	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
LAR ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.110	07.01.00	8	244	4029	4646	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR FRATERO IRMA DOLORES	EM.2012.502	07.01.00	8	244	4029	3173	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR FRATERO IRMA DOLORES	EM.2012.565	07.01.00	8	244	4029	4861	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
LAR FRATERO IRMA DOLORES	EM.2012.596	07.01.00	8	244	4029	4881	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULA	EM.2012.799	07.01.00	8	244	4029	6023	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.029	07.01.00	8	244	4029	4586	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.049	07.01.00	8	244	4029	4603	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.106	07.01.00	8	244	4029	4642	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.181	07.01.00	8	244	4029	4707	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.262	07.01.00	8	244	4029	4686	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.469	07.01.00	8	244	4029	4807	3.3.50.00.00	R\$ 45.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.509	07.01.00	8	244	4029	4821	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.549	07.01.00	8	244	4029	4849	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.628	07.01.00	8	244	4029	4912	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.740	07.01.00	8	244	4029	4971	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.866	07.01.00	8	244	4029	6086	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
MANUTENCAO DA ACAP	EM.2012.801	07.01.00	8	244	4029	6025	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOMUNES MOVIMENTO DA MULHERES NEGRAS DE SOROCABA	EM.2012.212	07.01.00	8	244	4029	3034	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
MOMUNES MOVIMENTO MULHERES NEGRAS DE SOROCABA	EM.2012.089	07.01.00	8	244	4029	4631	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
MOMUNES MOVIMENTO MULHERES NEGRAS SOROCABA	EM.2012.548	07.01.00	8	244	4029	3162	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
MOMUNES MOVIMENTO MULHERES NEGRAS SOROCABA	EM.2012.778	07.01.00	8	244	4029	4993	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOVIMENTO DAS MULHERES NEGRAS DE SOROCABA-MOMUNES	EM.2012.514	07.01.00	8	244	4029	4825	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA MOMUNES	EM.2012.030	07.01.00	8	244	4029	4587	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.163	07.01.00	8	244	4029	4670	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
MOVIMENTO REAL DE ORGANIZACAO SOCIAL	EM.2012.417	07.01.00	8	244	4029	4765	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
OFICINA CEU AZUL	EM.2012.741	07.01.00	8	244	4029	4972	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
OFICINA CEU AZUL	EM.2012.825	07.01.00	8	244	4029	6049	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	EM.2012.032	07.01.00	8	244	4029	4589	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	EM.2012.201	07.01.00	8	244	4029	4726	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	EM.2012.482	07.01.00	8	244	4029	4811	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO DO MENOR CEU AZUL	EM.2012.090	07.01.00	8	244	4029	4632	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO DO MENOR CEU AZUL	EM.2012.931	07.01.00	8	244	4029	6115	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
PROERD SOROCABA PROGRAMA EDUC. RESISTENCIA DROGAS	EM.2012.727	07.01.00	8	244	4029	3110	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
REFLORESCER GRUPO DA MELHOR IDADE	EM.2012.648	07.01.00	8	244	4029	4924	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 12.

SANATORIO ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.515	07.01.00	8	244	4029	4826	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SANATORIO ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.862	07.01.00	8	244	4029	6082	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SANATORIO ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.930	07.01.00	8	244	4029	6114	3.3.50.00.00	R\$ 10.900,00
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - SOS	EM.2012.508	07.01.00	8	244	4029	4820	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS SOS	EM.2012.111	07.01.00	8	244	4029	4647	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.180	07.01.00	8	244	4029	4706	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.629	07.01.00	8	244	4029	4913	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SOC CULT BENEFICENTE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.187	07.01.00	8	244	4029	4712	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.560	07.01.00	8	244	4029	4857	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
SOCIEDADE PODE CRER	EM.2012.204	07.01.00	8	244	4029	4729	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.547	07.01.00	8	244	4029	4848	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.256	07.01.00	8	244	4029	4690	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
TRANSDORESO	EM.2012.811	07.01.00	8	244	4029	6035	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANS REN SOROCABA REGIAO	EM.2012.546	07.01.00	8	244	4029	4847	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAIS SOR REGIAO	EM.2012.093	07.01.00	8	244	4029	4633	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAIS SOR REGIAO	EM.2012.172	07.01.00	8	244	4029	4679	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAIS SOR REGIAO	EM.2012.260	07.01.00	8	244	4029	4688	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAIS SOR REGIAO	EM.2012.473	07.01.00	8	244	4029	3192	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS. PAC. DOAD. TRANSP. RENAIS DE SOR	EM.2012.220	07.01.00	8	244	4029	4739	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS. PAC. DOADORES /TRANSP. RENAIS SOR. REG	EM.2012.048	07.01.00	8	244	4029	4602	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
UNIAO DE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS	EM.2012.197	07.01.00	8	244	4029	4722	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
UNIONG UNIAO DE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS	EM.2012.937	07.01.00	8	244	4029	6121	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
VILA DOS VELHINHOS	EM.2012.822	07.01.00	8	244	4029	6046	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.035	07.01.00	8	244	4029	4591	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.095	07.01.00	8	244	4029	4635	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.269	07.01.00	8	244	4029	4799	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.561	07.01.00	8	244	4029	4858	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.631	07.01.00	8	244	4029	4915	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.642	07.01.00	8	244	4029	4921	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.935	07.01.00	8	244	4029	6119	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00



Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 13.

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2011.

SEJ-DCDAO-PL-EX-158/2011.

PA 34 013/2011

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro proveniente de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências.

Anualmente, através de Emendas feitas pelos Nobres Vereadores ao Orçamento do Município, vem sendo concedido auxílio, mediante convênio, às entidades beneficentes e/ou assistenciais, sem fins lucrativos, que desenvolvem programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura e lazer, juventude, meio ambiente, etc., desde que declaradas de utilidade pública nos termos da Lei 444, de 9 de agosto de 1956, com o intuito de promover melhores condições de vida à população menos favorecida ou em situação de risco social de nossa cidade.

Após a aprovação do Orçamento anual pelo Legislativo com as respectivas Emendas e a publicação da Lei Orçamentária, através de Decreto do Executivo que estabelece os requisitos a serem preenchidos pelas entidades para fazer jus ao auxílio e, mediante prévia aprovação pela Secretaria da Cidadania do Plano de Trabalho e da documentação apresentados pela Entidade, bem como a assinatura de termo de Convênio, o benefício é concedido.

Ocorre que, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, a concessão de recursos públicos para o setor privado, deverá ser autorizada por Lei específica, não bastando que a despesa esteja prevista na Lei Orçamentária.

Assim, embora a concessão de auxílio proveniente de Emendas Parlamentares às entidades que desenvolvem programas e projetos na área de promoção e assistência social, através de convênio a ser celebrado com a Secretaria da Cidadania, já esteja previsto na Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2012, o presente Projeto tem por objetivo, atender às disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e à recomendação feita pelo Ministério Público local.

PROJETO DE LEI Nº 9.901/2011 - 04/28-10744-546

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 14.

SEJ-DCDAO-PL-EX-158/2011 – fls. 2.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, posto que de relevante interesse público a finalidade a que se destina, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PI Emendas SECID 2012

979-069201-92:00-1103-290-02-

MARTE MARINHO JÚNIOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.513

FOLHA 01 DE 13

(Processo nº 34.013/2011)

LEI Nº 9.901, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 641/2011 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro às entidades relacionadas no Anexo I desta Lei, nos valores ali estabelecidos, para implantação e/ou manutenção de seus programas e projetos na área de promoção e assistência social, ou ainda para investimentos visando a melhoria dos mesmos.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio e nos termos das Emendas Parlamentares ao orçamento vigente (Lei nº 9.847, 14 de Dezembro de 2011) e relacionadas no Anexo I desta Lei:

Art. 2º As entidades ora contempladas receberão o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresentem Plano de Trabalho e seu orçamento, assinado pelo Presidente e responsável do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;

II - Obtenham prévia aprovação de seu Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenham capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS e CMDCA;

IV - Sejam declaradas de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Sejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Não tenham fins lucrativos e/ou econômicos;

VII - Tenham seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/93) e com os estatutos dos segmentos que atende.

VIII - Estejam regularmente constituídas há mais de 02 (dois) anos;

IX - Tenham um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promover atividades de auto-sustentação para este fim;

X - Estejam em conformidade junto a Lei nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009, do Decreto nº 7.237 de 20 de Julho de 2010 e das resoluções do CMAS nº 109 de 11 de Novembro de 2010 e 16 de 5 de Maio de 2010;

XI - Não possuam servidores públicos nos quadros de dirigentes;

XII - Apresentem:

a) Relatório de atividades do ano corrente;

b) Ata da última reunião da Diretoria em exercício;

c) Cópia do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da

Entidade.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.513

FOLHA 02 DE 13

- d) Declaração de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando atender criança e adolescente.
- e) Relação nominal dos assistidos pela Entidade.
- f) Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório.
- g) CNPJ;
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante

(s) legal(ais);

- i) Carta de apresentação do Contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe;
- j) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- k) Certidão de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

XIII - No caso de alteração apresentar:

- a) cópia do estatuto social atualizado registrado em Cartório;
- b) cópia da ata de eleição da Diretoria atual legalmente constituída;
- c) carta de apresentação do contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe.
- d) Cópia do CNPJ

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros concedidos nos termos desta Lei, as Entidades deverão fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do Convênio, se o repasse for feito em parcela única, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas com os seguintes dizeres: "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SECID PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES", nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Serão aceitos holerites, notas fiscais que contenham CPF do receptor, guias de recolhimento de impostos e contribuições em nome da Entidade. Não serão aceitos recibos e os comprovantes deverão ser do período do repasse da verba.

II - Relatório de atividades;

III - Balancete demonstrando as receitas;

IV - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

V - Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

§1º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§2º Se o repasse for feito em parcelas, a prestação de contas deverá ser feita mensalmente e os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba e vir acompanhados de:

- a) solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados. Informar no corpo da solicitação, o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente específica, onde será efetuado o depósito;
- b) Relação nominal dos usuários que frequentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID, assinado pelo presidente da Instituição;
- c) Relatório mensal de atividades desenvolvidas no mês;

§3º Após a aprovação da prestação de contas mensal pela Secretaria da Cidadania, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação da parcela seguinte, a qual emitirá a ordem de pagamento, sendo que o recibo de depositado em conta bancária da Entidade, especificamente aberta para esse fim, valerá como comprovante de pagamento.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.513

FOLHA 03 DE 13

§4º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igualou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§6º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a Entidade possa celebrar novos convênios com o Município ou receba o repasse do mês seguinte.

§7º Em caso do recebimento dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares em parcelas mensais, deverá ser entregue mensalmente a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social e cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Caso as certidões estejam vencidas o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização das mesmas na DACON.

§8º A Entidade deverá, ainda, comprovar a entrega da prestação de contas e do relatório técnico à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores.

§9º As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos não autorizados; passagens aéreas e terrestres; hospedagem; promoção de festas e eventos; pagamento de impostos e encargos anteriores à celebração do convênio.

§10. Comprovantes de pagamento de materiais, mão de obra, pagamento de impostos e contribuições relativos a construção, reforma ou ampliação, bem como de aquisição de material permanente, somente serão admitidos em caso de verba destinada a investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos da Entidade contemplada com recursos provenientes de Emendas Parlamentares;

Art. 4º A Conveniada deverá apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Promoção e Assistência Social, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 7º Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre o Município e o pessoal contratado pela Entidade para a execução do Convênio autorizado por esta Lei.

Art. 8º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará a suspensão do Convênio.

Art. 9º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Fica expressamente vedado às entidades beneficiárias a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do 2012 da Secretaria da Cidadania e relacionadas no Anexo I desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.513

FOLHA 04 DE 13

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA  
Secretária da Cidadania

WALTER ALEXANDRE PREVIATO  
Secretário de Finanças  
em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei sob nº 9.901, de 28 de Dezembro de 2011, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.513  
FOLHA 05 DE 13

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2011.

SEJ-DCDAO-PL-EX-158/2011.

VA 34 013 | 2011

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro proveniente de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências.

Anualmente, através de Emendas feitas pelos Nobres Vereadores ao Orçamento do Município, vem sendo concedido auxílio, mediante convênio, às entidades beneficentes e/ou assistenciais, sem fins lucrativos, que desenvolvem programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura e lazer, juventude, meio ambiente, etc., desde que declaradas de utilidade pública nos termos da Lei 444, de 9 de agosto de 1956, com o intuito de promover melhores condições de vida à população menos favorecida ou em situação de risco social de nossa cidade.

Após a aprovação do Orçamento anual pelo Legislativo com as respectivas Emendas e a publicação da Lei Orçamentária, através de Decreto do Executivo que estabelece os requisitos a serem preenchidos pelas entidades para fazer jus ao auxílio e, mediante prévia aprovação pela Secretaria da Cidadania do Plano de Trabalho e da documentação apresentados pela Entidade, bem como a assinatura de termo de Convênio, o benefício é concedido.

Ocorre que, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, a concessão de recursos públicos para o setor privado, deverá ser autorizada por Lei específica, não bastando que a despesa esteja prevista na Lei Orçamentária.

Assim, embora a concessão de auxílio proveniente de Emendas Parlamentares às entidades que desenvolvem programas e projetos na área de promoção e assistência social, através de convênio a ser celebrado com a Secretaria da Cidadania, já esteja previsto na Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2012, o presente Projeto tem por objetivo, atender às disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e à recomendação feita pelo Ministério Público local.

20-DEC-2011 08:26:107644-5/E

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JANEIRO DE 2012/Nº 1.513

FOLHA 06 DE 13

SEJ-DCDAO-PL-EX-158/2011 – fls. 2.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, posto que de relevante interesse público a finalidade a que se destina, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Emendas SECID 2012

9/9-11/9/01-72:30-1102-281-02-  
PRODUTOS GERAIS

MUNICÍPIO DE SOROCABA



64



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 27 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.513

FOLHA 07 DE 13

Anexo I

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	ORGÃO	FUNCIONAL	AÇÃO	CATEGORIA	TOTAL
ABOS-ASS. BENEFICIENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.815	07.01.00	8 244 4029	6039	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ABOS-ASS. BENEFICIENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.324	07.01.00	8 244 4029	4792	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ABOS-ASS. BENEFICIENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.214	07.01.00	8 244 4029	3079	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ABOS-ASS. BENEFICIENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.948	07.01.00	8 244 4029	6128	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ABOS-ASS. BENEFICIENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.114	07.01.00	8 244 4029	4650	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.194	07.01.00	8 244 4029	4719	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.678	07.01.00	8 244 4029	4939	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	EM.2012.837	07.01.00	8 244 4029	6058	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACA0 COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.043	07.01.00	0 244 4029	4598	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ACA0 COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.196	07.01.00	8 244 4029	4721	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ACA0 COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.325	07.01.00	8 244 4029	4791	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ACA0 COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.426	07.01.00	8 244 4029	4758	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ACA0 COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.490	07.01.00	8 244 4029	3183	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ACAP-ASSOCIACAO CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA	EM.2012.564	07.01.00	8 244 4029	4860	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ACB ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM	EM.2012.176	07.01.00	8 244 4029	4702	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
ADDS-ASS DESPORTIVA DOS DEFICIENTES SOROCABA	EM.2012.613	07.01.00	8 244 4029	4897	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIÃO DE SOROCABA	EM.2012.538	07.01.00	8 244 4029	4841	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIÃO DE SOROCABA	EM.2012.112	07.01.00	8 244 4029	4648	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIÃO DE SOROCABA	EM.2012.326	07.01.00	8 244 4029	4790	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIÃO DE SOROCABA	EM.2012.614	07.01.00	8 244 4029	4898	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ADERES - ASS.DOS DEFICIENTES DA REGIÃO DE SOROCABA	EM.2012.055	07.01.00	8 244 4029	4606	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFAS-ASS. FILADELFA ACAO SOC. IGREJ.PRESBIT. SOR.	EM.2012.594	07.01.00	8 244 4029	3150	4.4.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFAS-ASS. FILADELFA ACAO SOC. IGREJ.PRESBIT. SOR.	EM.2012.593	07.01.00	8 244 4029	4879	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.812	07.01.00	8 244 4029	6036	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.157	07.01.00	8 244 4029	4665	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.253	07.01.00	8 244 4029	4692	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.615	07.01.00	8 244 4029	4899	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.327	07.01.00	8 244 4029	4789	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
AFISSORE-ASS.DOS FISSURADOS LABIO-PALATAIS DE SOR.	EM.2012.056	07.01.00	8 244 4029	4607	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.533	07.01.00	8 244 4029	3166	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.328	07.01.00	8 244 4029	3058	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMAS-ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.465	07.01.00	8 244 4029	3197	4.4.50.00.00	R\$ 35.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.746	07.01.00	8 244 4029	4977	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.752	07.01.00	8 244 4029	4980	3.3.50.00.00	R\$ 15.025,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.540	07.01.00	8 244 4029	3163	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.046	07.01.00	8 244 4029	4601	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.329	07.01.00	8 244 4029	4788	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.656	07.01.00	8 244 4029	3084	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.793	07.01.00	8 244 4029	6018	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.058	07.01.00	8 244 4029	4608	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES	EM.2012.230	07.01.00	8 244 4029	4745	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.789	07.01.00	8 244 4029	6014	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.264	07.01.00	8 244 4029	4684	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.539	07.01.00	8 244 4029	3164	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.330	07.01.00	8 244 4029	3059	4.4.50.00.00	R\$ 30.000,00
APADAS ASS PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.617	07.01.00	8 244 4029	4901	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.830	07.01.00	8 244 4029	6053	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.903	07.01.00	8 244 4029	6089	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.500	07.01.00	8 244 4029	3175	4.4.50.00.00	R\$ 200.000,00
APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SOROCABA	EM.2012.351	07.01.00	8 244 4029	4787	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.168	07.01.00	8 244 4029	4675	3.3.50.00.00	R\$ 20.025,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.559	07.01.00	8 244 4029	4856	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASAC ASS SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS	EM.2012.333	07.01.00	8 244 4029	3061	4.4.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASPA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS	EM.2012.191	07.01.00	8 244 4029	4716	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIÃO	EM.2012.332	07.01.00	8 244 4029	3060	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00





# Câmara Municipal de Sorocaba

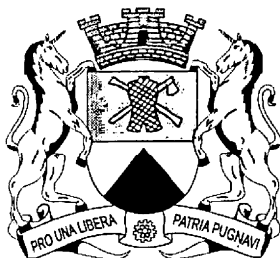
Estado de São Paulo

**Nº**

## "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 27 DE JANEIRO DE 2012/Nº 1.513 FOLHA 08 DE 13

ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.173	07.01.00	8	244	4029	4680	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS APOSENTADOS PENSIONISTAS SOROCABA E REGIAO	EM.2012.141	07.01.00	8	244	4029	4659	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.501	07.01.00	8	244	4029	3174	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.844	07.01.00	8	244	4029	6064	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.913	07.01.00	8	244	4029	6097	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.334	07.01.00	8	244	4029	3062	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.357	07.01.00	8	244	4029	4771	3.3.50.00.00	R\$ 25.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.595	07.01.00	8	244	4029	3149	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.268	07.01.00	8	244	4029	3039	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.672	07.01.00	8	244	4029	4937	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.776	07.01.00	8	244	4029	4991	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.743	07.01.00	8	244	4029	4874	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.064	07.01.00	8	244	4029	4614	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.570	07.01.00	8	244	4029	4864	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.754	07.01.00	8	244	4029	4982	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS COMUNITARIA INHAYBA	EM.2012.054	07.01.00	8	244	4029	4605	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS CRESCER CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADA	EM.2012.160	07.01.00	8	244	4029	4668	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA ACAP	EM.2012.238	07.01.00	8	244	4029	3030	4.4.50.00.00	R\$ 30.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.949	07.01.00	8	244	4029	6129	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.044	07.01.00	8	244	4029	4599	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS CULT. PINTURA SOLIDARIA VAMOS COLORIR A VIDA	EM.2012.192	07.01.00	8	244	4029	4717	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS DE EDUCACAO CULTURA E ARTE	EM.2012.208	07.01.00	8	244	4029	4732	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS DOS PAIS/AMIGOS DOS DEF. AUDIT. DE SOR APADAS	EM.2012.059	07.01.00	8	244	4029	4609	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS EDUC BENEFICENTE REFUGIO	EM.2012.545	07.01.00	8	244	4029	4846	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS EDUC BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.474	07.01.00	8	244	4029	3191	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS MORADORES VL HELENA E BAIRROS ADJACENTES	EM.2012.507	07.01.00	8	244	4029	3172	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.226	07.01.00	8	244	4029	4742	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.795	07.01.00	8	244	4029	6020	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS SOR ATIVIDADES DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.223	07.01.00	8	244	4029	4741	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS SOR DE CAPOEIRA CORDAO DE OURO	EM.2012.199	07.01.00	8	244	4029	4724	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS SOROCABANA ATIV DEFICIENTES VISUAIS-ASAC	EM.2012.254	07.01.00	8	244	4029	4691	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
ASS. AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA AMAS	EM.2012.899	07.01.00	8	244	4029	3244	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. BENEF. LAR FRATERNO IRMA DOLORES LAFID	EM.2012.945	07.01.00	8	244	4029	6125	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASS. BENEF. ONCOLOG. DE SOROCABA	EM.2012.209	07.01.00	8	244	4029	4733	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
ASS. BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.592	07.01.00	8	244	4029	4878	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. BENEFICENTE ONCOL. DE SOROCABA ABO5	EM.2012.053	07.01.00	8	444	4029	3005	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASS. BOM PASTOR	EM.2012.012	07.01.00	8	244	4029	4571	3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
ASS. CRESCER CENTRO DE REABILIT. ESPECIALIZADO	EM.2012.944	07.01.00	8	244	4029	6124	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. CRESCER E HABILITAR CENTRO DE REAB. ESPECIAL.	EM.2012.578	07.01.00	8	244	4029	4869	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ASS. CRIANCAS DE BELEM	EM.2012.013	07.01.00	8	244	4029	4572	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASS. CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA	EM.2012.040	07.01.00	8	244	4029	3003	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.038	07.01.00	8	244	4029	4594	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. DOS PAIS E AMIGOS DOS DEF. AUDITIVOS SOROCABA	EM.2012.755	07.01.00	8	244	4029	4983	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASS. EDUCAC. BENEF. VALE DA BENCAO	EM.2012.686	07.01.00	8	244	4029	3127	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. EDUCACIONAL SANTA RITA DE CASSIA	EM.2012.905	07.01.00	8	244	4029	3247	4.4.50.00.00	R\$ 7.000,00
ASS. OBRA DO BERCO	EM.2012.900	07.01.00	8	244	4029	3245	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. OBRA DO BERCO SOROCABA	EM.2012.042	07.01.00	8	244	4029	4597	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SOR. APAE	EM.2012.605	07.01.00	8	244	4029	4889	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA APAE	EM.2012.060	07.01.00	8	244	4029	4610	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASS. SOCIAL FILANTROPIA E AMOR AO PROXIMO FAP	EM.2012.584	07.01.00	8	244	4029	4874	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ASS. SOROCAB. ATIVIDADES DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.430	07.01.00	8	244	4029	4755	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS. SOROCAB. ATIVIDADES DEFICIENTES VISUAIS ASAC	EM.2012.009	07.01.00	8	244	4029	4569	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASS. SOROCABANA DE ATIV. DEF. VISUAIS ASAC	EM.2012.061	07.01.00	8	244	4029	4611	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASS.FISSUR.LABIO PALATAIS DE SOR. E REG.AFISSORE	EM.2012.005	07.01.00	8	244	4029	4566	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSAV ASSOC. SOROCABANA DE APOIO A VIDA CVV	EM.2012.582	07.01.00	8	244	4029	3155	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
ASSOC AMIGOS DE AUTISTAS DE SOROCABA	EM.2012.858	07.01.00	8	244	4029	6078	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## “MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.513 FOLHA 09 DE 13

ASSOC AMIGOS DOS DEFICIENTES - AMDE	EM.2012.859	07.01.00	8	244	4029	6079	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	EM.2012.851	07.01.00	8	244	4029	6071	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC BETHEL CASAS LARES-BETHEL-LAR IGREJA	EM.2012.861	07.01.00	8	244	4029	6081	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC DOS DEFICIENTES DA REGIAO DE SOROCABA	EM.2012.857	07.01.00	8	244	4029	6077	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC DOS FISSURADOS LABIOS PALATAIS DE SOR E REG	EM.2012.911	07.01.00	8	244	4029	6096	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
ASSOC DOS PACIENTES DOADORES TRANSPLE DE SOR E REG	EM.2012.910	07.01.00	8	244	4029	6095	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOC EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.865	07.01.00	8	244	4029	6085	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC OBRA DO BERCO	EM.2012.860	07.01.00	8	244	4029	6080	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOC OBRA DO BERCO	EM.2012.906	07.01.00	8	244	4029	6091	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC PAIS AMIGOS DEFIC. AUDITIVOS DE SOROCABA	EM.2012.842	07.01.00	8	244	4029	6062	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOC PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.867	07.01.00	8	244	4029	6087	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.908	07.01.00	8	244	4029	6093	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOC PRO-EX DE SOROCABA	EM.2012.852	07.01.00	8	244	4029	6072	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOC PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	EM.2012.846	07.01.00	8	244	4029	6066	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC SOROCABANA DE ATIVIDADES DEFICIENTES VISUAIS	EM.2012.915	07.01.00	8	244	4029	6099	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA AMAS	EM.2012.429	07.01.00	8	244	4029	3072	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA AMAS	EM.2012.710	07.01.00	8	244	4029	3116	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS DEFICIENTES AMDE	EM.2012.007	07.01.00	8	244	4029	4567	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS DEFICIENTES AMDE	EM.2012.669	07.01.00	8	244	4029	4934	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. AMIGOS DOS DEFICIENTES AMDE	EM.2012.683	07.01.00	8	244	4029	4941	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. APOSENT. E PENS. DE SOROCABA E REGIAO	EM.2012.598	07.01.00	8	244	4029	4883	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. APOSENTADOS E PENS. SOROC. E REG. APENSO	EM.2012.272	07.01.00	8	244	4029	3042	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. BENEF. LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.686	07.01.00	8	244	4029	4944	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. BENEFICENTE 4 DE JULHO	EM.2012.575	07.01.00	8	244	4029	3158	4.4.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOC. BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.649	07.01.00	8	244	4029	4925	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. BENEFICENTE ONCOL. DE SOROCABA ABOB	EM.2012.003	07.01.00	8	244	4029	4564	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOC. BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.806	07.01.00	8	244	4029	6030	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. BETHEL CASAS LARES - BETHEL LAR IGREJA	EM.2012.595	07.01.00	8	244	4029	4880	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. CRESCER CENTRO DE REABILIT. ESPECIALIZADA	EM.2012.845	07.01.00	8	244	4029	6065	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOC. CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA ACAP	EM.2012.440	07.01.00	8	244	4029	3074	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASSOC. CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.620	07.01.00	8	244	4029	4904	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. DE DIABETES DE SOROCABA	EM.2012.336	07.01.00	8	244	4029	4785	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASSOC. DE DIABETES DE SOROCABA	EM.2012.572	07.01.00	8	244	4029	4866	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. DE MORADORES DA VL. HELENA E BAIRROS ADJAC.	EM.2012.459	07.01.00	8	244	4029	3086	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
ASSOC. DESPORTIVA DOS DEFICIENTES DE SOROCABA	EM.2012.797	07.01.00	8	244	4029	6021	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. DESPORTIVA JUDO NA FAIXA	EM.2012.203	07.01.00	8	244	4029	4728	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOC. DOS APOSENTADOS E PENS. DE SOR. E REGIAO	EM.2012.420	07.01.00	8	244	4029	4763	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. EDUC. E BENEF. VALE DA BENCAO	EM.2012.439	07.01.00	8	244	4029	4803	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. OBRA DO BERCO SOROCABA	EM.2012.337	07.01.00	8	244	4029	4784	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
ASSOC. PACIENTES, DOADORES E TRANSP. RENAISS SOR REG	EM.2012.847	07.01.00	8	244	4029	6067	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOC. PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.809	07.01.00	8	244	4029	6033	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. ZECA CAMARGO	EM.2012.800	07.01.00	8	244	4029	6024	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOC. SOROCABANA DE ATIVIDADES P/ DEF. VISUAIS-ASAC	EM.2012.717	07.01.00	8	244	4029	4957	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.541	07.01.00	8	244	4029	4842	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO AMIGOS DE SAO BENTO	EM.2012.154	07.01.00	8	244	4029	3023	4.4.50.00.00	R\$ 40.025,00
ASSOCIACAO AMOR EM CRISTO	EM.2012.166	07.01.00	8	244	4029	4673	3.3.50.00.00	R\$ 6.025,00
ASSOCIACAO AMOR EM CRISTO	EM.2012.335	07.01.00	8	244	4029	4786	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
ASSOCIACAO AMOR EM CRISTO	EM.2012.537	07.01.00	8	244	4029	3165	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOCIACAO AMOR EM CRISTO	EM.2012.790	07.01.00	8	244	4029	6015	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE E ONCOLOGICA SOROCABA	EM.2012.251	07.01.00	8	244	4029	4694	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.505	07.01.00	8	244	4029	4818	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.512	07.01.00	8	244	4029	4823	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMA DOLORES	EM.2012.742	07.01.00	8	244	4029	4973	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE QUATRO DE JULHO	EM.2012.536	07.01.00	8	244	4029	4840	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES	EM.2012.618	07.01.00	8	244	4029	4902	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES	EM.2012.099	07.01.00	8	244	4029	4637	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.513  
 FOLHA 10 DE 13

ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES	EM.2012.155	07.01.00	8	244	4029	4664	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES	EM.2012.535	07.01.00	8	244	4029	4839	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO BIKE BRASIL	EM.2012.693	07.01.00	8	244	4029	4948	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOCIACAO BOM PASTOR	EM.2012.249	07.01.00	8	244	4029	4696	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO BOM PASTOR	EM.2012.597	07.01.00	8	244	4029	4882	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOCIACAO CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA - ACAP	EM.2012.506	07.01.00	8	244	4029	4819	3.3.50.00.00	R\$ 80.000,00
ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ DE SOROCABA	EM.2012.770	07.01.00	8	244	4029	4989	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.534	07.01.00	8	244	4029	4838	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.065	07.01.00	8	244	4029	4615	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.619	07.01.00	8	244	4029	4903	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.823	07.01.00	8	244	4029	6047	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO CRIANCAS DE BELEM-ACB	EM.2012.102	07.01.00	8	244	4029	4639	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ASSOCIACAO CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.466	07.01.00	8	244	4029	4806	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
ASSOCIACAO CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.480	07.01.00	8	244	4029	4809	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOCIACAO CULTURAL PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.543	07.01.00	8	244	4029	4844	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.544	07.01.00	8	244	4029	4845	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE VALE DA BENCAO	EM.2012.178	07.01.00	8	244	4029	4704	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CASSIA	EM.2012.267	07.01.00	8	244	4029	4681	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO INTEGRAR	EM.2012.828	07.01.00	8	244	4029	6051	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.031	07.01.00	8	244	4029	4588	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.070	07.01.00	8	244	4029	4618	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.189	07.01.00	8	244	4029	4714	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.275	07.01.00	8	244	4029	4798	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	EM.2012.722	07.01.00	8	244	4029	4961	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.242	07.01.00	8	244	4029	4699	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
ASSOCIACAO PINTURA SOLIDARIA	EM.2012.276	07.01.00	8	244	4029	4797	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.467	07.01.00	8	244	4029	3196	4.4.50.00.00	R\$ 45.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.471	07.01.00	8	244	4029	3194	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
ASSOCIACAO PRO EX DE SOROCABA	EM.2012.829	07.01.00	8	244	4029	6052	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA	EM.2012.753	07.01.00	8	244	4029	4981	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
ASSOCIACAO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	EM.2012.484	07.01.00	8	244	4029	4813	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ASSOCIACAO SOROCABANA ATIV DEF VISUAIS ASAC	EM.2012.113	07.01.00	8	244	4029	4649	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	EM.2012.115	07.01.00	8	244	4029	4651	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	EM.2012.636	07.01.00	8	244	4029	3147	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.071	07.01.00	8	244	4029	4619	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.723	07.01.00	8	244	4029	4962	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	EM.2012.826	07.01.00	8	244	4029	6050	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.072	07.01.00	8	244	4029	3006	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.177	07.01.00	8	244	4029	4703	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.340	07.01.00	8	244	4029	3063	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
CASA DO CIRINEU	EM.2012.518	07.01.00	8	244	4029	6106	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.073	07.01.00	8	244	4029	4620	3.3.50.00.00	R\$ 25.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.165	07.01.00	8	244	4029	4672	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.252	07.01.00	8	244	4029	4693	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.341	07.01.00	8	244	4029	4782	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.410	07.01.00	8	244	4029	4768	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.542	07.01.00	8	244	4029	4843	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.574	07.01.00	8	244	4029	4868	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.623	07.01.00	8	244	4029	4907	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.840	07.01.00	8	244	4029	6060	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.917	07.01.00	8	244	4029	6107	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.140	07.01.00	8	244	4029	4658	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA DO MENOR DE SOROCABA	EM.2012.794	07.01.00	8	244	4029	6019	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.074	07.01.00	8	244	4029	4621	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.164	07.01.00	8	244	4029	4671	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.273	07.01.00	8	244	4029	3043	4.4.50.00.00	R\$ 8.000,00





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27. DE JANEIRO DE 2012/ Nº 1.513

FOLHA 11 DE 13

CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	EM.2012.918	07.01.00	8	244	4029	6108	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CASAS LARES BETHEL	EM.2012.339	07.01.00	8	244	4029	4783	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.673	07.01.00	8	244	4029	3133	4.4.50.00.00	R\$ 4.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.424	07.01.00	8	244	4029	3073	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.105	07.01.00	8	244	4029	4641	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.167	07.01.00	8	244	4029	3031	4.4.50.00.00	R\$ 10.075,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.939	07.01.00	8	244	4029	3252	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CDI CENTRO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO	EM.2012.077	07.01.00	8	244	4029	3008	4.4.50.00.00	R\$ 15.000,00
CEADEC CENTRO ESTUDOS/APOIO DESENV. EMP.CIDADANIA	EM.2012.210	07.01.00	8	244	4029	4734	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CEFAS CENTRO FAM SOL NOSSA SRA RAINHA DA PAZ	EM.2012.237	07.01.00	8	244	4029	3253	4.4.50.00.00	R\$ 100.000,00
CEFAS CENTRO FAM SOL NOSSA SRA RAINHA DA PAZ	EM.2012.258	07.01.00	8	244	4029	3037	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO APOIO APREND. AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.633	07.01.00	8	244	4029	3148	4.4.50.00.00	R\$ 25.000,00
CENTRO APOIO APREND. JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.211	07.01.00	8	244	4029	4735	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.076	07.01.00	8	244	4029	3007	4.4.50.00.00	R\$ 3.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.724	07.01.00	8	244	4029	3111	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.941	07.01.00	8	244	4029	3250	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.419	07.01.00	8	244	4029	3070	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO APOIO APRENDIZADO AO JOVEM ZECA CAMARGO	EM.2012.848	07.01.00	8	244	4029	6068	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.206	07.01.00	8	244	4029	4730	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.019	07.01.00	8	244	4029	4578	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.098	07.01.00	8	244	4029	4836	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO COMUNITARIO PE LUIZ SCROSOPPI	EM.2012.472	07.01.00	8	244	4029	3193	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.076	07.01.00	8	244	4029	4622	3.3.50.00.00	R\$ 6.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.342	07.01.00	8	244	4029	4781	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.557	07.01.00	8	244	4029	4855	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.670	07.01.00	8	244	4029	4935	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
CENTRO CULTURAL QUILOMBINHO	EM.2012.841	07.01.00	8	244	4029	6061	3.3.50.00.00	R\$ 38.000,00
CENTRO DE INTEG. SOCIAL DE PAIS E AMIGOS	EM.2012.671	07.01.00	8	244	4029	4936	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
CENTRO DE INTEG. SOCIAL PAIS/AMIGOS SOR CISPAS	EM.2012.202	07.01.00	8	244	4029	4727	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER	EM.2012.343	07.01.00	8	244	4029	4780	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM	EM.2012.022	07.01.00	8	244	4029	4581	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM MULHER	EM.2012.571	07.01.00	8	244	4029	4865	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM MULHER	EM.2012.807	07.01.00	8	244	4029	6031	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO DE SOROCABA	EM.2012.864	07.01.00	8	244	4029	6084	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO SOCIAL - COESO	EM.2012.714	07.01.00	8	244	4029	4956	3.3.50.00.00	R\$ 83.000,00
CENTRO DE SOLID. FAMILIAR N.S. DA PAZ -CEFAZ	EM.2012.018	07.01.00	8	244	4029	4577	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO ESTUDOS/APOIO DESENV. EMPREGO E CID. CEADEC	EM.2012.581	07.01.00	8	244	4029	4872	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.190	07.01.00	8	244	4029	4715	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.555	07.01.00	8	244	4029	3161	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL QUILOMBINHO	EM.2012.124	07.01.00	8	244	4029	4653	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO SOCIAL SAO CAMILO	EM.2012.020	07.01.00	8	244	4029	4579	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.021	07.01.00	8	244	4029	4580	3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.079	07.01.00	8	244	4029	4624	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.170	07.01.00	8	244	4029	4677	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.481	07.01.00	8	244	4029	4810	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.556	07.01.00	8	244	4029	4854	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
CIM - CENTRO DE INTEG. DA MULHER	EM.2012.359	07.01.00	8	244	4029	4769	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CIM MULHER CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER	EM.2012.923	07.01.00	8	244	4029	6104	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CIRCULO OPERARIO DE SOROCABA	EM.2012.687	07.01.00	8	244	4029	4943	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CISPAS CENTRO DE INTEG.SOCIAL PAIS E AMIGOS SOROC.	EM.2012.924	07.01.00	8	244	4029	6105	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.897	07.01.00	8	244	4029	3242	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE DAS MAES DA VILA NOVA SOROCADA	EM.2012.651	07.01.00	8	244	4029	4926	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
COESO-CENTRO ORIENTACAO EDUCACAO SOCIAL	EM.2012.344	07.01.00	8	244	4029	4779	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.146	07.01.00	8	244	4029	4660	3.3.50.00.00	R\$ 70.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.433	07.01.00	8	244	4029	4753	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.677	07.01.00	8	244	4029	3132	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JANEIRO DE 2012/ Nº 1.513

FOLHA 12 DE 13

CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.274	07.01.00	8	244	4029	3044	4.4.50.00.00	R\$	5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.756	07.01.00	8	244	4029	4984	3.3.50.00.00	R\$	5.025,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.639	07.01.00	8	244	4029	3145	4.4.50.00.00	R\$	75.000,00
GRAMI CENTRO REG. E ATENCAO MAUS TRATOS NA INF.	EM.2012.345	07.01.00	8	244	4029	4778	3.3.50.00.00	R\$	4.000,00
GRAMI CENTRO REG.REGIST.ATENCAO MAUS TRATOS INFAN.	EM.2012.827	07.01.00	8	244	4029	3209	4.4.50.00.00	R\$	10.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.346	07.01.00	8	244	4029	3064	4.4.50.00.00	R\$	5.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.644	07.01.00	8	244	4029	3144	4.4.50.00.00	R\$	10.000,00
CRUZADA SOC.SENHORAS CATOL. OBRA BERCO MENINI JESUS	EM.2012.816	07.01.00	8	244	4029	6040	3.3.50.00.00	R\$	2.500,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.023	07.01.00	8	244	4029	4582	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.081	07.01.00	8	244	4029	4625	3.3.50.00.00	R\$	10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.175	07.01.00	8	244	4029	4701	3.3.50.00.00	R\$	10.025,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.277	07.01.00	8	244	4029	4796	3.3.50.00.00	R\$	10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.347	07.01.00	8	244	4029	4777	3.3.50.00.00	R\$	3.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.416	07.01.00	8	244	4029	4766	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.554	07.01.00	8	244	4029	4853	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.925	07.01.00	8	244	4029	6109	3.3.50.00.00	R\$	10.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.477	07.01.00	8	244	4029	4808	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.489	07.01.00	8	244	4029	3184	4.4.50.00.00	R\$	20.000,00
ESCOTEIROS DO BRASIL VILA HORTENCIA	EM.2012.803	07.01.00	8	244	4029	6027	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.149	07.01.00	8	244	4029	4663	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.348	07.01.00	8	244	4029	4776	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.611	07.01.00	8	244	4029	4895	3.3.50.00.00	R\$	20.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.553	07.01.00	8	244	4029	4852	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.823	07.01.00	8	244	4029	3138	4.4.50.00.00	R\$	10.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.084	07.01.00	8	244	4029	4628	3.3.50.00.00	R\$	15.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.261	07.01.00	8	244	4029	4687	3.3.50.00.00	R\$	8.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.532	07.01.00	8	244	4029	4837	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.024	07.01.00	8	244	4029	4583	3.3.50.00.00	R\$	10.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.195	07.01.00	8	244	4029	4720	3.3.50.00.00	R\$	10.025,00
GPACI-GRUPO DE PESQUISA E APOIO AO CANCEL INFANTIL	EM.2012.486	07.01.00	8	244	4029	4814	3.3.50.00.00	R\$	3.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.169	07.01.00	8	244	4029	4676	3.3.50.00.00	R\$	12.025,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.552	07.01.00	8	244	4029	4851	3.3.50.00.00	R\$	20.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.148	07.01.00	8	244	4029	4662	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.485	07.01.00	8	244	4029	3187	4.4.50.00.00	R\$	2.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.684	07.01.00	8	244	4029	3128	4.4.50.00.00	R\$	10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.248	07.01.00	8	244	4029	3097	4.4.50.00.00	R\$	10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.711	07.01.00	8	244	4029	4954	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.603	07.01.00	8	244	4029	4887	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.927	07.01.00	8	244	4029	6111	3.3.50.00.00	R\$	7.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.026	07.01.00	8	244	4029	3001	4.4.50.00.00	R\$	25.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER - 3 IDADE JAQUIM SAO MARCOS	EM.2012.926	07.01.00	8	244	4029	6110	3.3.50.00.00	R\$	7.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2011.085	07.01.00	8	244	4029	4629	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2012.247	07.01.00	8	244	4029	4697	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER DA 3A IDADE--	EM.2012.349	07.01.00	8	244	4029	4775	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
GRUPO DE AMPARO AO MELHOR AMIGO DO HOMEM	EM.2012.934	07.01.00	8	244	4029	6118	3.3.50.00.00	R\$	20.000,00
GRUPO DE PESQUISA E ASSIST. AO CANCER INFANTIL	EM.2012.863	07.01.00	8	244	4029	6083	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.186	07.01.00	8	244	4029	4711	3.3.50.00.00	R\$	10.025,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.442	07.01.00	8	244	4029	4804	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
GRUPO REFLORESCEER-GRUPO DA MELHOR IDADE VL GABRIEL	EM.2012.271	07.01.00	8	244	4029	3041	4.4.50.00.00	R\$	5.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE BRIG. TOBIAS CRECHE IDOSO	EM.2012.270	07.01.00	8	244	4029	3040	4.4.50.00.00	R\$	6.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE JD. SAO MARCOS	EM.2012.415	07.01.00	8	244	4029	4767	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
IHGGS INST HIST GEOGRAF GENEFAL SOROCABA	EM.2012.185	07.01.00	8	244	4029	3026	4.4.50.00.00	R\$	50.025,00
INST.TERAP. GRUPOS DE HABIL. E REABIL. INTEGRAR	EM.2012.929	07.01.00	8	244	4029	6113	3.3.50.00.00	R\$	20.000,00
INSTI. PAULISTA ADVENTISTA EDUCACAO E ASS. SOCIAL	EM.2012.850	07.01.00	8	244	4029	6070	3.3.50.00.00	R\$	30.000,00
INSTITUCAO TERAP.GRUPOS HABILITACAO REABILITACAO	EM.2012.839	07.01.00	8	244	4029	6059	3.3.50.00.00	R\$	5.000,00
INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	EM.2012.139	07.01.00	8	244	4029	4657	3.3.50.00.00	R\$	30.000,00









(Processo nº 34.013/2011)

LEI Nº 9.901, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de promoção e assistência social, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 641/2011 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro às entidades relacionadas no Anexo I desta Lei, nos valores ali estabelecidos, para implantação e/ou manutenção de seus programas e projetos na área de promoção e assistência social, ou ainda para investimentos visando a melhoria dos mesmos.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio e nos termos das Emendas Parlamentares ao orçamento vigente (Lei nº 9.847, 14 de Dezembro de 2011) e relacionadas no Anexo I desta Lei:

Art. 2º As entidades ora contempladas receberão o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresentem Plano de Trabalho e seu orçamento, assinado pelo Presidente e responsável do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;

II - Obtenham prévia aprovação de seu Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenham capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS e CMDCA;

IV - Sejam declaradas de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Sejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Não tenham fins lucrativos e/ou econômicos;

VII - Tenham seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/93) e com os estatutos dos segmentos que atende.

VIII - Estejam regularmente constituídas há mais de 02 (dois) anos;

IX - Tenham um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promover atividades de auto-sustentação para este fim;

X - Estejam em conformidade junto a Lei nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009, do Decreto nº 7.237 de 20 de Julho de 2010 e das resoluções do CMAS nº 109 de 11 de Novembro de 2010 e 16 de 5 de Maio de 2010;

XI - Não possuam servidores públicos nos quadros de dirigentes;

XII - Apresentem:

a) Relatório de atividades do ano corrente;

b) Ata da última reunião da Diretoria em exercício;

c) Cópia do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da

Entidade.



Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 2.

d) Declaração de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando atender criança e adolescente.

e) Relação nominal dos assistidos pela Entidade.

f) Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório.

g) CNPJ;

h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante

(s) legal(ais);

i) Carta de apresentação do Contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe;

j) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;

k) Certidão de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

XIII - No caso de alteração apresentar:

a) cópia do estatuto social atualizado registrado em Cartório;

b) cópia da ata de eleição da Diretoria atual legalmente constituída;

c) carta de apresentação do contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe.

d) Cópia do CNPJ

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros concedidos nos termos desta Lei, as Entidades deverão fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do Convênio, se o repasse for feito em parcela única, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas com os seguintes dizeres: "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SECID PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES", nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Serão aceitos holerites, notas fiscais que contenham CPF do receptor, guias de recolhimento de impostos e contribuições em nome da Entidade. Não serão aceitos recibos e os comprovantes deverão ser do período do repasse da verba.

II - Relatório de atividades;

III - Balancete demonstrando as receitas;

IV - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

V - Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

§1º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§2º Se o repasse for feito em parcelas, a prestação de contas deverá ser feita mensalmente e os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba e vir acompanhados de:

a) solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados. Informar no corpo da solicitação, o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente específica, onde será efetuado o depósito;

b) Relação nominal dos usuários que frequentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID, assinado pelo presidente da Instituição;

c) Relatório mensal de atividades desenvolvidas no mês;

§3º Após a aprovação da prestação de contas mensal pela Secretaria da Cidadania, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação da parcela seguinte, a qual emitirá a ordem de pagamento, sendo que o recibo de depositado em conta bancária da Entidade, especificamente aberta para esse fim, valerá como comprovante de pagamento.



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 3.

§4º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igualou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§6º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a Entidade possa celebrar novos convênios com o Município ou receba o repasse do mês seguinte.

§7º Em caso do recebimento dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares em parcelas mensais, deverá ser entregue mensalmente a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social e cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Caso as certidões estejam vencidas o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização das mesmas na DACON.

§8º A Entidade deverá, ainda, comprovar a entrega da prestação de contas e do relatório técnico à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores.

§9º As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos não autorizados; passagens aéreas e terrestres; hospedagem; promoção de festas e eventos; pagamento de impostos e encargos anteriores à celebração do convênio.

§10. Comprovantes de pagamento de materiais, mão de obra, pagamento de impostos e contribuições relativos a construção, reforma ou ampliação, bem como de aquisição de material permanente, somente serão admitidos em caso de verba destinada a investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos da Entidade contemplada com recursos provenientes de Emendas Parlamentares;

Art. 4º A Conveniada deverá apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Promoção e Assistência Social, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 7º Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre o Município e o pessoal contratado pela Entidade para a execução do Convênio autorizado por esta Lei.

Art. 8º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará a suspensão do Convênio.

Art. 9º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Fica expressamente vedado às entidades beneficiárias a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista nesta Lei.



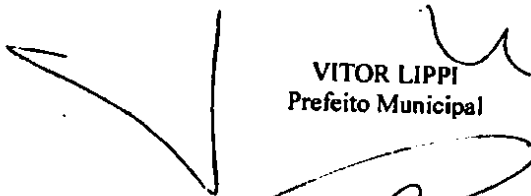
PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 4.

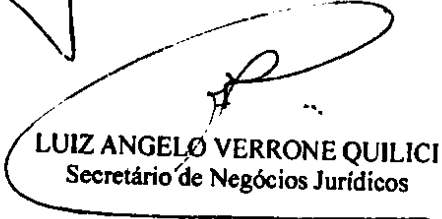
Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento de 2012 da Secretaria da Cidadania e relacionadas no Anexo I desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.



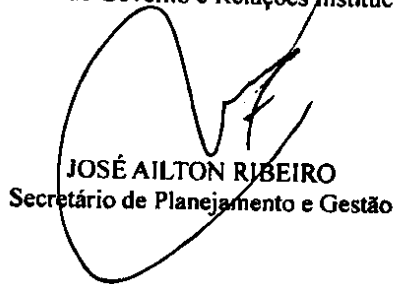
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal



LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos



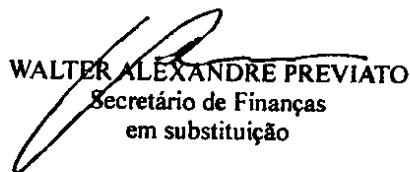
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais



JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

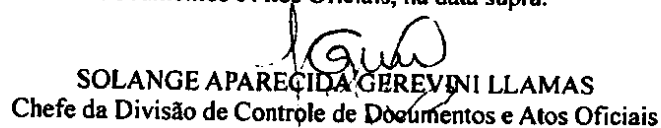


MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA  
Secretária da Cidadania



WALTER ALÉXANDRE PREVIATO  
Secretário de Finanças  
em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais













PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 9.

Anexo I

CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER CIM MULHER	EM.2012.807	07.01.00	8	244	4029	6031	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO DE SOROCABA	EM.2012.864	07.01.00	8	244	4029	6084	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO SOCIAL - COESO	EM.2012.714	07.01.00	8	244	4029	4956	3.3.50.00.00	R\$ 83.000,00
CENTRO DE SOLID. FAMILIAR N.S. DA PAZ -CEFAZ	EM.2012.018	07.01.00	8	244	4029	4577	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO ESTUDOS/APOIO DESENV. EMPREGO E CID. CEADDEC	EM.2012.581	07.01.00	8	244	4029	4872	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.190	07.01.00	8	244	4029	4715	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO INTEGRACAO MULHER CIM	EM.2012.555	07.01.00	8	244	4029	3161	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL QUILOMBINHO	EM.2012.124	07.01.00	8	244	4029	4653	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO SOCIAL SAO CAMILO	EM.2012.020	07.01.00	8	244	4029	4579	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.021	07.01.00	8	244	4029	4580	3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.079	07.01.00	8	244	4029	4624	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.170	07.01.00	8	244	4029	4677	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.481	07.01.00	8	244	4029	4810	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CENTRO SOCIAL SAO JOSE	EM.2012.556	07.01.00	8	244	4029	4854	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
CIM - CENTRO DE INTEG. DA MULHER	EM.2012.359	07.01.00	8	244	4029	4769	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CIM MULHER CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER	EM.2012.923	07.01.00	8	244	4029	6104	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CIRCULO OPERARIO DE SOROCABA	EM.2012.687	07.01.00	8	244	4029	4943	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CISPAS CENTRO DE INTEG.SOCIAL PAIS E AMIGOS SOROC.	EM.2012.924	07.01.00	8	244	4029	6105	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.897	07.01.00	8	244	4029	3242	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CLUBE DAS MAES DA VILA NOVA SOROCABA	EM.2012.651	07.01.00	8	244	4029	4926	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
COESO-CENTRO ORIENTACAO EDUCACAO SOCIAL	EM.2012.344	07.01.00	8	244	4029	4779	3.3.50.00.00	R\$ 2.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.146	07.01.00	8	244	4029	4660	3.3.50.00.00	R\$ 70.000,00
COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN	EM.2012.433	07.01.00	8	244	4029	4753	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.677	07.01.00	8	244	4029	3132	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.274	07.01.00	8	244	4029	3044	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.756	07.01.00	8	244	4029	4984	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
CONGRAGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS	EM.2012.639	07.01.00	8	244	4029	3145	4.4.50.00.00	R\$ 75.000,00
CRAMI CENTRO REG. E ATENCAO MAUS TRATOS NA INF.	EM.2012.345	07.01.00	8	244	4029	4778	3.3.50.00.00	R\$ 4.000,00
CRAMI CENTRO REG.REGIST.ATENCAO MAUS TRATOS INFAN.	EM.2012.827	07.01.00	8	244	4029	3209	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.346	07.01.00	8	244	4029	3064	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	EM.2012.644	07.01.00	8	244	4029	3144	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
CRUZADA SOC.SENHORAS CATOL.OBRA BERCO MENINI JESUS	EM.2012.816	07.01.00	8	244	4029	6040	3.3.50.00.00	R\$ 2.500,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.023	07.01.00	8	244	4029	4582	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.081	07.01.00	8	244	4029	4625	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.175	07.01.00	8	244	4029	4701	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.277	07.01.00	8	244	4029	4796	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.347	07.01.00	8	244	4029	4777	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.416	07.01.00	8	244	4029	4766	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.554	07.01.00	8	244	4029	4853	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
DISPENSARIO IRMA SHEILA	EM.2012.925	07.01.00	8	244	4029	6109	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.477	07.01.00	8	244	4029	4808	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	EM.2012.489	07.01.00	8	244	4029	3184	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
ESCOTEIROS DO BRASIL VILA HORTENCIA	EM.2012.803	07.01.00	8	244	4029	6027	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.149	07.01.00	8	244	4029	4663	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.348	07.01.00	8	244	4029	4776	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.611	07.01.00	8	244	4029	4895	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.553	07.01.00	8	244	4029	4852	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
ESQUADRAO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMAN	EM.2012.893	07.01.00	8	244	4029	3238	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.084	07.01.00	8	244	4029	4628	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.261	07.01.00	8	244	4029	4687	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.552	07.01.00	8	244	4029	4837	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.024	07.01.00	8	244	4029	4583	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
FUNDACAO MELANIE KLEIN DE EDUCACAO ESPECIAL	EM.2012.195	07.01.00	8	244	4029	4720	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
GPACI-GRUPO DE PESQUISA E APOIO AO CANCER INFANTIL	EM.2012.486	07.01.00	8	244	4029	4814	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.169	07.01.00	8	244	4029	4676	3.3.50.00.00	R\$ 12.025,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.552	07.01.00	8	244	4029	4851	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.148	07.01.00	8	244	4029	4662	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.485	07.01.00	8	244	4029	3187	4.4.50.00.00	R\$ 2.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.684	07.01.00	8	244	4029	3128	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.248	07.01.00	8	244	4029	3097	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.711	07.01.00	8	244	4029	4954	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.603	07.01.00	8	244	4029	4887	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.927	07.01.00	8	244	4029	6111	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
GRUPO APOIO COMBATE DROGA/ALCOOL S.ANTONIO GRASA	EM.2012.026	07.01.00	8	244	4029	3001	4.4.50.00.00	R\$ 25.000,00



Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 10.

## Anexo I

GRUPO CIDADANIA REVIVER -3 IDADE JARDIM SAO MARCOS	EM.2012.926	07.01.00	8	244	4029	6110	3.3.50.00.00	R\$ 7.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2011.085	07.01.00	8	244	4029	4629	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER 3A IDADE JD SAO MARCOS	EM.2012.247	07.01.00	8	244	4029	4697	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO CIDADANIA REVIVER DA 3A IDADE-	EM.2012.349	07.01.00	8	244	4029	4775	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO DE AMPARO AO MELHOR AMIGO DO HOMEM	EM.2012.934	07.01.00	8	244	4029	6118	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
GRUPO DE PESQUISA E ASSIST. AO CANCER INFANTIL	EM.2012.863	07.01.00	8	244	4029	6083	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.186	07.01.00	8	244	4029	4711	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
GRUPO ESCOTEIRO SANTANA	EM.2012.442	07.01.00	8	244	4029	4804	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO REFLORESCE-GRUPO DA MELHOR IDADE VL GABRIEL	EM.2012.271	07.01.00	8	244	4029	3041	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE BRIG. TOBIAS CRECHE IDOSO	EM.2012.270	07.01.00	8	244	4029	3040	4.4.50.00.00	R\$ 6.000,00
GRUPO REVIVER 3A IDADE JD. SAO MARCOS	EM.2012.415	07.01.00	8	244	4029	4767	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
IHGS INST HIST GEOGRAF GENEAL SOROCABA	EM.2012.185	07.01.00	8	244	4029	3026	4.4.50.00.00	R\$ 50.025,00
INST.TERAP.GRUPOS DE HABIL. E REABIL. INTEGRAR	EM.2012.929	07.01.00	8	244	4029	6113	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
INSTI. PAULISTA ADVENTISTA EDUCACAO E ASS. SOCIAL	EM.2012.850	07.01.00	8	244	4029	6070	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
INSTITUICAO TERAP.GRUPOS HABILITACAO REABILITACAO	EM.2012.839	07.01.00	8	244	4029	6059	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	EM.2012.139	07.01.00	8	244	4029	4657	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
INTEGRAR	EM.2012.414	07.01.00	8	244	4029	3069	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
INTEGRAR INST TERAP GRUPOS HAB REABILITACAO	EM.2012.086	07.01.00	8	244	4029	4630	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
INTEGRAR-INST. TERAP.GRUPOS DE HAB.E REAB.	EM.2012.562	07.01.00	8	244	4029	3160	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
INTEGRAR-INST.TERAPEUT.DE GR.DE HABILIT.E REABILIT	EM.2012.483	07.01.00	8	244	4029	4812	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
INTT. TERAP.DE GRUPOS DE HAB. E REAB. INTEGRAR	EM.2012.898	07.01.00	8	244	4029	3243	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAFID	EM.2012.792	07.01.00	8	244	4029	6017	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR E ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.550	07.01.00	8	244	4029	4850	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR E ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.894	07.01.00	8	244	4029	3239	4.4.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.435	07.01.00	8	244	4029	4751	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.663	07.01.00	8	244	4029	4929	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO	EM.2012.824	07.01.00	8	244	4029	6048	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA	EM.2012.641	07.01.00	8	244	4029	4920	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
LAR ESPIRITA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	EM.2012.087	07.01.00	8	244	4029	3009	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
LAR ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.110	07.01.00	8	244	4029	4646	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR FRATERNI IRMA DOLORES	EM.2012.502	07.01.00	8	244	4029	3173	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR FRATERNI IRMA DOLORES	EM.2012.565	07.01.00	8	244	4029	4861	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
LAR FRATERNI IRMA DOLORES	EM.2012.596	07.01.00	8	244	4029	4881	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULA	EM.2012.799	07.01.00	8	244	4029	6023	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.029	07.01.00	8	244	4029	4586	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.049	07.01.00	8	244	4029	4603	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.106	07.01.00	8	244	4029	4642	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.181	07.01.00	8	244	4029	4707	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.262	07.01.00	8	244	4029	4686	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.469	07.01.00	8	244	4029	4807	3.3.50.00.00	R\$ 45.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.509	07.01.00	8	244	4029	4821	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.549	07.01.00	8	244	4029	4849	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.628	07.01.00	8	244	4029	4912	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.740	07.01.00	8	244	4029	4971	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULO	EM.2012.866	07.01.00	8	244	4029	6086	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
MANUTENCAO DA ACAP	EM.2012.801	07.01.00	8	244	4029	6025	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOMUNES MOVIMENTO DA MULHERES NEGRAS DE SOROCABA	EM.2012.212	07.01.00	8	244	4029	3034	4.4.50.00.00	R\$ 50.000,00
MOMUNES MOVIMENTO MULHERES NEGRAS DE SOROCABA	EM.2012.089	07.01.00	8	244	4029	4631	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
MOMUNES MOVIMENTO MULHERES NEGRAS SOROCABA	EM.2012.548	07.01.00	8	244	4029	3162	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
MOMUNES MOVIMENTO MULHERES NEGRAS SOROCABA	EM.2012.778	07.01.00	8	244	4029	4993	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOVIMENTO DAS MULHERES NEGRAS DE SOROCABA-MOMUNES	EM.2012.514	07.01.00	8	244	4029	4825	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA MOMUNES	EM.2012.030	07.01.00	8	244	4029	4587	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA	EM.2012.163	07.01.00	8	244	4029	4670	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
MOVIMENTO REAL DE ORGANIZACAO SOCIAL	EM.2012.417	07.01.00	8	244	4029	4765	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
OFICINA CEU AZUL	EM.2012.741	07.01.00	8	244	4029	4972	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
OFICINA CEU AZUL	EM.2012.825	07.01.00	8	244	4029	6049	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	EM.2012.032	07.01.00	8	244	4029	4589	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	EM.2012.201	07.01.00	8	244	4029	4726	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	EM.2012.482	07.01.00	8	244	4029	4811	3.3.50.00.00	R\$ 3.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO DO MENOR CEU AZUL	EM.2012.090	07.01.00	8	244	4029	4632	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
OFICINA DE INTEGRACAO DO MENOR CEU AZUL	EM.2012.931	07.01.00	8	244	4029	6115	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
PROERD SOROCABA PROGRAMA EDUC. RESISTENCIA DROGAS	EM.2012.727	07.01.00	8	244	4029	3110	4.4.50.00.00	R\$ 10.000,00
REFLORESCE GRUPO DA MELHOR IDADE	EM.2012.648	07.01.00	8	244	4029	4924	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SANATORIO ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.515	07.01.00	8	244	4029	4826	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00



## PREFEITURA DE SOROCABA

81

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 11.

## Anexo I

SANATORIO ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.862	07.01.00	8	244	4029	6082	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SANATORIO ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	EM.2012.930	07.01.00	8	244	4029	6114	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - SOS	EM.2012.508	07.01.00	8	244	4029	4820	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS SOS	EM.2012.111	07.01.00	8	244	4029	4647	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.180	07.01.00	8	244	4029	4706	3.3.50.00.00	R\$ 10.025,00
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.629	07.01.00	8	244	4029	4913	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SOC CULT BENEFICENTE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.187	07.01.00	8	244	4029	4712	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE 28 DE SETEMBRO	EM.2012.560	07.01.00	8	244	4029	4857	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
SOCIEDADE PODE CRER	EM.2012.204	07.01.00	8	244	4029	4729	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.547	07.01.00	8	244	4029	4848	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	EM.2012.256	07.01.00	8	244	4029	4690	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
TRANSDORESO	EM.2012.811	07.01.00	8	244	4029	6035	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANS REN SOROCABA REGIAO	EM.2012.546	07.01.00	8	244	4029	4847	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAI SOR REGIAO	EM.2012.093	07.01.00	8	244	4029	4633	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAI SOR REGIAO	EM.2012.172	07.01.00	8	244	4029	4679	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAI SOR REGIAO	EM.2012.260	07.01.00	8	244	4029	4688	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
TRANSDORESO ASS PAC DOAD TRANSPL RENAI SOR REGIAO	EM.2012.473	07.01.00	8	244	4029	3192	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS. PAC.DOAD.TRANSPL. RENAI SOR	EM.2012.220	07.01.00	8	244	4029	4739	4.4.50.00.00	R\$ 5.000,00
TRANSDORESO ASS. PAC.DOADORES/TRANSPL. RENAI SOR.REG	EM.2012.048	07.01.00	8	244	4029	4602	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
UNIAO DE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS	EM.2012.197	07.01.00	8	244	4029	4722	3.3.50.00.00	R\$ 5.025,00
UNIONG UNIAO DE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS	EM.2012.937	07.01.00	8	244	4029	6121	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
VILA DOS VELHINHOS	EM.2012.822	07.01.00	8	244	4029	6046	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.035	07.01.00	8	244	4029	4591	3.3.50.00.00	R\$ 15.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.095	07.01.00	8	244	4029	4635	3.3.50.00.00	R\$ 20.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.269	07.01.00	8	244	4029	4799	3.3.50.00.00	R\$ 8.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.561	07.01.00	8	244	4029	4858	3.3.50.00.00	R\$ 10.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.631	07.01.00	8	244	4029	4915	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.642	07.01.00	8	244	4029	4921	3.3.50.00.00	R\$ 5.000,00
VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	EM.2012.935	07.01.00	8	244	4029	6119	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00



Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 12.

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2011.

SEI-DCDAO-PI-EX-158/2011.

17/3/023/2011

Ser. hor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro proveniente de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de Dezembro de 2011, às entidades beneficentes que desenvolvam programas e projetos na área de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências.

Anualmente, através de Emendas feitas pelos Nobres Vereadores ao Orçamento do Município, vem sendo concedido auxílio, mediante convênio, às entidades beneficentes e/ou assistenciais, sem fins lucrativos, que desenvolvem programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura e lazer, juventude, meio ambiente, etc., desde que declaradas de utilidade pública nos termos da Lei 444, de 9 de agosto de 1956, com o intuito de promover melhores condições de vida à população menos favorecida ou em situação de risco social de nossa cidade.

Após a aprovação do Orçamento anual pelo Legislativo com as respectivas Emendas e a publicação da Lei Orçamentária, através de Decreto do Executivo que estabelece os requisitos a serem preenchidos pelas entidades para fazer jus ao auxílio e, mediante prévia aprovação pela Secretaria da Cidadania do Plano de Trabalho e da documentação apresentados pela Entidade, bem como a assinatura de termo de Convênio, o benefício é concedido.

Ocorre que, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, a concessão de recursos públicos para o setor privado, deverá ser autorizada por Lei específica, não bastando que a despesa esteja prevista na Lei Orçamentária.

Assim, embora a concessão de auxílio proveniente de Emendas Parlamentares às entidades que desenvolvem programas e projetos na área de promoção e assistência social, através de convênio a ser celebrado com a Secretaria da Cidadania, já esteja previsto na Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2012, o presente Projeto tem por objetivo, atender às disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a recomendação feita pelo Ministério Público local.



PREFEITURA DE SOROCABA

83

Lei nº 9.901, de 28/12/2011 – fls. 13.

SEJ-DCDAO-PI-EX-158/2011 – fls. 2.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, posto que de relevante interesse público a finalidade a que se destina, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARIL MARINHO JÚNIOR  
DD, Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PI Lmenos SFCD 2012

979-33411-90 - 081-330-0000 - 3300-123456789

www.sorocaba.sp.gov.br